

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**  
(Processo Administrativo nº 23125.006444/2021-69)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/UNIFAP, sediada Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02, s/n, bairro Universidade, Macapá/AP, CEP: 68.903-419, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/05/2023

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: maior percentual de desconto por item**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de acervo bibliográfico impresso de procedência nacional e estrangeira disponível no mercado interno, para atualização do acervo da Biblioteca do Campus Mazagão, destinados ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia, mantido por esta Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e seus anexos.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo

Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos

os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.14. Qualificação Técnica:**

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste instrumento.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.unifap.br/editais-lic](http://www.unifap.br/editais-lic) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia Juscelino Kubistchek de Oliveira, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903419, Macapá – AP, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.1.1.2 Apêndice II do Anexo I – Acervo Bibliográfico para Biblioteca do Campus Mazagão

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

**JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**

REITOR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ(UNIFAP)**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO(PROGRAD)**  
**CAMPUS MAZAGÃO**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 8/2023**  
**(Processo Administrativo n.º23125.006444/2021-69)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de acervo bibliográfico impresso de procedência nacional e estrangeira disponível no mercado interno, para atualização do acervo da Biblioteca do Campus Mazagão, destinados ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia, mantido por esta Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM         | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                 | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDAD<br>E DE<br>MEDIDA | QUANT. | QUANT.<br>MÍNIMA | QUANT.<br>MÁXIM<br>A | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(PREÇO<br>PADRÃO) | VALOR<br>ORÇAMENTÁRI<br>O TOTAL |
|--------------|---|-------------------------|--------------------------|--------|------------------|----------------------|--|---------------------------------|
| 1            | Livros nacionais  | 150515                  | Exemplar                 | 1520   | 380              | 912                  | R\$ 195                                | R\$ 296.400,00                  |
| 2            | Livros estrangeiros<br>disponíveis no<br>mercado<br>interno | 150515                  | Exemplar                 | 11     | 3                | 7                    | R\$ 195                                | R\$ 2.145,00                    |
| <b>TOTAL</b> |   |                         |                          |        |                  |                      |  | R\$ 298.545,00                  |

1.2. Para estabelecer o VALOR UNITÁRIO (PREÇO PADRÃO) tomou-se como exemplo dessa prática editais de pregões eletrônicos de outras instituições, tais como: a) Instituto Federal do Paraná (IFPR), Pregão Eletrônico Nº 41/2021; b) Procuradoria Geral do Trabalho (PGT), Pregão Eletrônico Nº 18/2021; c) Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (UFRR), Pregão Eletrônico Nº 9/2021.

1.2.1. Nesse modelo adotado pela UNIFAP, no caso do item publicações nacionais e estrangeiras, o valor unitário de R\$ 195,00 corresponde a 100% do “valor de tabela” ou “valor de capa” praticado pelas editoras/distribuidoras, nomeado neste contexto como preço padrão. O critério de julgamento utilizado nesta licitação será menor preço que corresponderá ao maior percentual de desconto no item que será aplicado sobre o mencionado “valor de capa” ou “valor de tabela”, portanto os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada item.

1.3. Constituirá objeto deste Termo de Referência o fornecimento de livros impressos, cujos assuntos façam parte das disciplinas constantes das ementas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime de contratação o maior desconto.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A solicitação faz-se necessário para a atualização do acervo do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia desta IES, com a aquisição de livros constantes nas disciplinas dos semestres iniciais do curso, bem como para atualizar e ampliar o acervo da Biblioteca do Campus Mazagão com a aquisição contínua de livros destinados a

atender ao público discente, docente e técnico administrativo, objetivando abranger as áreas de conhecimento evidenciadas no Campus Mazagão para disponibilizar maior acesso aos conteúdos utilizados pela comunidade acadêmica da UNIFAP.

2.2. As obras requisitadas constam nas bibliografias básica e complementar do curso oferecido no *Campus Mazagão*, que atenderão os discentes do curso em andamento, docentes e técnico-administrativos.

2.3. A fim de aperfeiçoar suas ações frente a demanda estabelecida no *Instrumento de avaliação de cursos de graduação: presencial e a distância - 2017*, em seus indicadores 3.6 – *Bibliografia básica por Unidade Curricular* e 3.7 – *Bibliografia complementar por Unidade Curricular*, a Biblioteca do Campus Mazagão, por meio da Coordenação do *Campus*, inicia os processos necessários para que a comunidade acadêmica do *Campus Mazagão* possa ter acesso a livros da literatura nacional e estrangeira para o seu desenvolvimento pedagógico e profissional.

2.4. A aquisição de livros em formato impresso justifica-se nas especificidades sociogeográficas existentes na comunidade acadêmica do *Campus Mazagão*, que ocasiona uma desigualdade digital que atinge pessoas com uma posição socioeconômica e sociogeográficas desprivilegiadas, expondo-as a exclusão digital, pois não tem acesso à tecnologia necessária para o acesso a plataformas de livros digitais.

2.5. A necessidade de promover o acesso da comunidade acadêmica a uma educação de qualidade, bem como aos seus suportes e ferramentas auxiliares/complementares, tais como livros (impressos e digitais) e outros materiais pedagógicos, visando o pleno desenvolvimento acadêmico e profissional, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

2.6. A aquisição de acervo bibliográfico nacional e estrangeiro, constituído de livros físicos, digitais, audiolivros, livros em braile, enciclopédias, dicionários e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes, com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, curriculares e/ou atividades administrativas no *Campus Mazagão*, abrangendo as diversas áreas e subáreas do conhecimento científico.

2.7. A Biblioteca do Campus Mazagão tem por finalidade promover o acesso a materiais bibliográficos e audiovisuais, contribuindo para a geração da informação e constituindo-se no setor que atua diretamente no apoio às atividades do ensino, pesquisa e extensão.

2.8. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

1.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange o fornecimento material bibliográfico impresso de procedência nacional e estrangeira disponível no mercado interno, cujos assuntos façam parte das disciplinas constantes da ementa do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia, a fim de apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de natureza comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

2.2. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 3.1. Quando couber, serão implementados quesitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos do Plano Logístico Sustentável 2019/2022 do Ministério Público do Trabalho e do Plano de Trabalho Sustentável 2019/2020 da Procuradoria-Geral do Trabalho, em consonância com os arts. 3º e 12, incs. III e VII, da Lei no 8.666/93 c/c os arts. 2º, 4º, incs. I, III, VII e VIII, e art. 16 do Decreto Federal nº 7.746/12.
- 3.2. A CONTRATADA deverá evitar a impressão física dos documentos e a geração de resíduos sólidos.
- 3.3. Deverão ser selecionados, preferencialmente, conteúdos bibliográficos provenientes de editoras que adotem práticas sustentáveis no processo produtivo.
- 3.4. Os produtos deverão ser embalados com a menor quantidade de invólucros e descartáveis possível e utilizar embalagens de origem sustentável (reciclado, reciclável, econômico ou ecológico).
- 3.5. Todos os resíduos sólidos produzidos durante a execução dos serviços deverão ser objeto de descarte e/ou destinação ambientalmente corretas, observados os parâmetros da Política Nacional de Resíduos Sólidos e as demais normas e regulamentos sobre a matéria.

## ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação formal por parte da CONTRATANTE, em remessa parcelada, no seguinte endereço Avenida Intendente Alfredo Pinto, s/n, Bairro União, Mazagão - AP, CEP 68940-000.
- 4.2. As entregas deverão ser realizadas em período comercial, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h, no endereço da CONTRATANTE;
- 4.3. O objeto e sua execução compreendem:
- 4.3.1. Fornecimento de títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias, bem como livros esgotados, desde que constem em catálogos e/ou tabelas de preços oferecidos por livraria especializada;
- 4.3.2. O material bibliográfico nacional deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora no Brasil, e deverá constar em seu respectivo catálogo o preço em moeda brasileira;
- 4.3.3. A previsão de solicitação, a ser encaminhada ao fornecedor pela Biblioteca da CONTRATANTE, inclui as seguintes áreas de conhecimento:

| CNPQ         | ÁREAS DO CONHECIMENTO                |
|--------------|--------------------------------------|
| 1.00.00.00-3 | Ciências Exatas e da Terra           |
| 1.01.00.00-8 | Matemática                           |
| 7.00.00.00-0 | Ciências Humanas                     |
| 7.08.00.00-6 | Educação                             |
| 7.08.01.00-2 | Fundamentos da Educação              |
| 7.08.02.00-9 | Administração Educacional            |
| 7.08.03.00-5 | Planejamento e Avaliação Educacional |
| 7.08.04.00-1 | Ensino-Aprendizagem                  |
| 7.08.05.00-8 | Currículo                            |
| 7.08.06.00-4 | Orientação e Aconselhamento          |

|              |   |
|--------------|---|
| 7.08.07.00-0 | Tópicos Específicos de Educação                   |
| 5.00.00.00-4 | Ciências Agrárias                                 |
| 5.01.00.00-9 | Agronomia   |
| 5.01.01.00-5 | Ciência do Solo                                   |
| 5.01.02.00-1 | Fitossanidade                                     |
| 5.01.03.00-8 | Fitotecnia  |
| 5.01.04.00-4 | Floricultura, Parques e Jardins                   |
| 5.01.05.00-0 | Agrometeorologia                                  |
| 5.01.06.00-7 | Extensão Rural                                    |
| 5.02.00.00-3 | Recursos Florestais e Engenharia Florestal        |
| 5.02.01.00-0 | Silvicultura                                      |
| 5.02.02.00-6 | Manejo Florestal                                  |
| 5.02.03.00-2 | Técnicas e Operações Florestais                   |
| 5.02.04.00-9 | Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais    |
| 5.02.05.00-5 | Conservação da Natureza                           |
| 5.02.06.00-1 | Energia de Biomassa Florestal                     |
| 5.03.00.00-8 | Engenharia Agrícola                               |
| 5.03.01.00-4 | Máquinas e Implementos Agrícolas                  |
| 5.03.02.00-0 | Engenharia de Água e Solo                         |
| 5.03.03.00-7 | Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas |
| 5.03.04.00-3 | Construções Rurais e Ambiente                     |
| 5.03.05.00-0 | Energização Rural                                 |
| 5.04.00.00-2 | Zootecnia   |
| 5.04.01.00-9 | Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia        |
| 5.04.02.00-5 | Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos    |
| 5.04.03.00-1 | Nutrição e Alimentação Animal                     |
| 5.04.04.00-8 | Pastagem e Forragicultura                         |
| 5.04.05.00-4 | Produção Animal                                   |
| 5.05.00.00-7 | Medicina Veterinária                              |
| 5.05.01.00-3 | Clínica e Cirurgia Animal                         |
| 5.05.02.00-0 | Medicina Veterinária Preventiva                   |
| 5.05.03.00-6 | Patologia Animal                                  |
| 5.05.04.00-2 | Reprodução Animal                                 |
| 5.05.05.00-9 | Inspeção de Produtos de Origem Animal             |
| 2.00.00.00-6 | Ciências Biológicas                               |
| 2.01.00.00-0 | Biologia Geral                                    |
| 2.02.00.00-5 | Genética  |
| 2.02.01.00-1 | Genética Quantitativa                             |
| 2.02.02.00-8 | Genética Molecular e de Microorganismos           |
| 2.02.03.00-4 | Genética Vegetal                                  |
| 2.02.04.00-0 | Genética Animal                                   |
| 2.02.05.00-7 | Genética Humana e Médica                          |
| 2.02.06.00-3 | Mutagenese  |
| 2.03.00.00-0 | Botânica  |
| 2.03.01.00-6 | Paleobotânica                                     |
| 2.03.02.00-2 | Morfologia Vegetal                                |
| 2.03.03.00-9 | Fisiologia Vegetal                                |
| 2.03.04.00-5 | Taxonomia Vegetal                                 |
| 2.03.05.00-1 | Fitogeografia                                     |
| 2.03.06.00-8 | Botânica Aplicada                                 |
| 2.04.00.00-4 | Zoologia  |
| 2.04.01.00-0 | Paleozoologia                                     |
| 2.04.02.00-7 | Morfologia dos Grupos Recentes                    |
| 2.04.03.00-3 | Fisiologia dos Grupos Recentes                    |

|               |                                 |
|---------------|---------------------------------|
| 2.04.04.00-0  | Comportamento Animal            |
| 2.04.05.00- 6 | Taxonomia dos Grupos Recentes   |
| 2.04.06.00-2  | Zoologia Aplicada               |
| 2.05.00.00-9  | Ecologia                        |
| 2.05.01.00-5  | Ecologia Teórica                |
| 2.05.02.00-1  | Ecologia de Ecossistemas        |
| 2.05.03.00-8  | Ecologia Aplicada               |
| 2.06.00.00-3  | Morfologia                      |
| 2.06.01.00-0  | Citologia e Biologia Celular    |
| 2.06.02.00-6  | Embriologia                     |
| 2.06.03.00-2  | Histologia                      |
| 2.06.04.00-9  | Anatomia                        |
| 2.07.00.00-8  | Fisiologia                      |
| 2.07.01.00-4  | Fisiologia Geral                |
| 2.07.02.00-0  | Fisiologia de Órgãos e Sistemas |
| 2.07.03.00-7  | Fisiologia do Esforço           |
| 2.07.04.00-3  | Fisiologia Comparada            |
| 8.00.00.00-2  | Linguística, Letras e Artes     |
| 8.01.00.00-7  | Linguística                     |
| 8.02.00.00-1  | Letras                          |
| 8.02.01.00-8  | Língua Portuguesa               |
| 8.02.02.00-4  | Línguas Estrangeiras Modernas   |

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Quando os produtos se encontrarem com a edição esgotada, bem como quando não estiverem disponíveis no mercado interno, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.6. A contratada se obrigará, no caso de edição esgotada, a providenciar a substituição por outro título indicado pela Autarquia, conforme ao inciso I e II do subitem 7.2, após formalização do pedido.

4.7. A contratada se obrigará a fornecer os títulos com as edições mais atualizadas no mercado.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: autoria, título, número de edição (se houver), editor/publicador, data de publicação e ISBN;
  - 6.1.2. substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação/editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias corridos após solicitação formal;
  - 6.1.3. enviar carta/ofício da editora responsável pela publicação e distribuição, que comprove que o material solicitado encontra-se esgotado no mercado. Da mesma, deve enviar carta/ofício quando o material voltar ao mercado, independentemente de nova solicitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal;
  - 6.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
  - 6.1.9. responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE;

6.1.10. manter seus funcionários devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

6.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a

partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. O adjudicatário, no prazo de 90 (noventa dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.2.2. seguro-garantia;

12.2.3. fiança bancária.

12.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

14.3.1.1.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com a natureza do objeto da presente licitação a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do bem licitado ou similar;

14.3.1.2. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

14.3.1.2.1. É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

14.3.2. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global: R\$ 298.545,000 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço ofertado que corresponderá ao MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO para as Publicações Nacionais e Estrangeiras.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 298.545,00.

1.2. Para o percentual de desconto sobre o preço dos livros nacionais e/ou estrangeiros disponíveis no mercado interno, listados nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras comerciais:

1.2.1. Para efeito de consignação da proposta no sistema eletrônico, o **percentual de desconto** deverá ser de, **no mínimo, 38,78% (trinta e oito vírgula setenta e oito por cento)**, conforme exemplo a seguir:

Ex.: Fornecedor pretende ofertar 38,78% de desconto no valor simbólico de R\$ 1,00.

R\$ 1,00 - 38,78% = R\$ 00,6122 (Para efeito do sistema comprasnet).

Portanto, se o valor de tabela do título é R\$ 100,00; R\$ 100,00 - 38,78% = R\$ 61,22 (unidade).

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Mazagão-AP, 21 de julho de 2022.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
( ) APROVADO ( ) NÃO APROVADO

---

PROF. DR. JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA  
REITOR DA UNIFAP

---

Membros da Equipe de Planejamento:

Daniel Sousa dos Santos  
SIAPE 2268697

Edson Antonio Nunes da Costa  
Júnior SIAPE 2177817

Raildo de Sousa  
Machado SIAPE 1732925

# Estudo Técnico Preliminar 34/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23125.006444/2021-69

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de acervo bibliográfico justifica-se em razão da necessidade de ampliação e atualização do acervo bibliográfico da UNIFAP, *campus* Mazagão, com o objetivo de disponibilizar à comunidade acadêmica material atualizado e em consonância com a dinâmica da produção de conhecimento, que por sua vez é característica da nossa sociedade.

Essa aquisição visa subsidiar a aquisição de material bibliográfico impresso de procedência nacional e estrangeira, para atualização do acervo da Biblioteca do *campus* Mazagão, destinados ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia, mantido por esta Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Este processo visa o fortalecimento da prática da pesquisa acadêmica como forma de proporcionar e consolidar a construção do conhecimento para formação de profissionais capazes de atuar plenamente no mundo do trabalho, pois o material bibliográfico representa um apoio eficiente ao ensino, à pesquisa e à extensão, uma vez que permite ao usuário acessar os conhecimentos disponíveis na literatura de determinada área do conhecimento.

Ampliar o acervo é fundamental para que a instituição ofereça uma educação de qualidade, que contemple a formação de profissionais nos cursos oferecidos. Deste modo, é necessária a aquisição de material bibliográfico para atendimento à demanda informacional dos discentes e docentes da UNIFAP, *campus* Mazagão,.

Considerando a necessidade de consolidação do curso existente, bem como a possibilidade de oferta de novos cursos de graduação, faz-se necessário realizar atualização periódica do acervo visando suprir as demandas das bibliografias dos Projetos Pedagógicos de Curso, conforme os parâmetros dos instrumentos de avaliação do Ministério da Educação (MEC) para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

A contratação proposta pretende promover a agilidade e a racionalização das solicitações de aquisição de materiais bibliográficos, uma vez que serão realizadas diretamente com o livreiro e, por conseguinte, com menor preço.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                       | Responsável                         |
|---|-------------------------------------|
| Diretor da UNIFAP <i>campus</i> Mazagão | Daniel Sousa dos Santos             |
| Bibliotecário documentalista            | Raildo de Sousa Machado             |
| Assistente em administração             | Edson Antônio Nunes da Costa Júnior |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Previamente a emissão da Nota de Empenho, será encaminhada ao fornecedor a **Solicitação de Fornecimento**, conforme modelo (estará disponível no Termo de Referência), contendo a relação dos livros que órgão gerenciador ou participante pretende adquirir. A relação de títulos será encaminhada ao fornecedor através de e-mail fornecido no ato de apresentação da Proposta de preços homologada vencedora.

A **Solicitação de Fornecimento** deverá ser devolvida pelo fornecedor com a confirmação dos itens que serão atendidos, com os respectivos valores aplicado o desconto registrado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, utilizando o modelo (estará disponível no Termo de Referência).

Deverá ser fornecido em campo indicado no documento **Solicitação de Fornecimento** o link da(s) editora(s), ou anexos tabelas e /ou catálogos oficiais atualizados da(s) editora(s) para comprovação de preços.

Caso o livro requisitado esteja indisponível, esgotado ou ainda no prelo, o fornecedor deverá comprovar o fato por escrito, através de **Declaração** da(s) editora(s).

A Declaração de que trata o subitem anterior deverá ser apresentada para todos os exemplares esgotados juntamente com a **Solicitação de Fornecimento** e no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Na hipótese de indisponibilidade de exemplares o órgão responsável pelo pedido deverá encaminhar ao fornecedor a lista de exemplares para substituição daqueles esgotados, de acordo com a necessidade.

A nova **Solicitação de Fornecimento, com os exemplares substituídos** deverá ser respondida pelo fornecedor com a confirmação dos itens que serão atendidos, com os respectivos valores, aplicado o desconto registrado, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Após o recebimento das cotações e consolidação da Lista de exemplares para Fornecimento esta será encaminhada ao fornecedor, juntamente com a Nota de Empenho utilizando o modelo disponível (estará disponível no Termo de Referência).

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos, efetuados através de Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos, conforme item 5 deste Termo de Referência.

Os livros deverão ser entregues em sua edição mais atualizada, salvo quando for outra especificamente definida.

Não serão aceitos livros usados.

Não serão aceitos livros em desacordo com as especificações solicitadas ou com embalagem e/ou conteúdo danificados, amassados ou com sujidades.

As aquisições dos livros ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniência do CONTRATANTE e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante emissão da Nota de Empenho.

O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos** para livros/publicações nacionais e **60 (sessenta)** para livros/publicações estrangeiras (importadas), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, em remessa única, nos seguinte endereços:

| ÓRGÃO         |                         | UASG   | Endereço   |
|---------------|-------------------------|--------|--|
| GERENCIADOR   | UNIFAP - Reitoria       | 154215 | UNIFAP - Rod. Juscelino Kubitschek, km 02 -Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419.        |
| PARTICIPANTES | UNIFAP - Campus Mazagão | 154215 | UNIFAP - Campus Mazagão. Av. Intendente Alfredo Pinto, s/n - União, Mazagão - AP, 68940-000. |

## 5. Levantamento de Mercado

Considerando que a solução proposta neste documento segue a mesma linha da solução que já vem sendo adotada há anos pelo UNIFAP, que os materiais bibliográficos são de natureza permanente e destinados a manutenção e viabilização de cursos regulares do UNIFAP, que locação desse tipo de bens não é prática comum no Brasil e que esta solução também vem sendo proposta por outros entes da administração pública federal, tais como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Avançado de Ibirama (Pregão Eletrônico nº 09/2020 UASG 152253) e a Universidade Federal do Piauí (Pregão Eletrônico nº 08/2020 UASG 154048), optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de acervo bibliográfico, nacionais e estrangeiros, constituído de livros, mapas, materiais

audiovisuais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência para atender as necessidades da UNIFAP *campus* Mazagão, utilizando o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM, que será aplicado sobre o "valor de capa" ou "valor de tabela", praticado pelas editoras/distribuidoras.

A aquisição de acervo bibliográfico por *área de conhecimento*, foi uma recomendação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 579/2020-TCU-Primeira Câmara, conforme trecho transcrito abaixo:

1.7.2. recomendar à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec que expeça orientação às instituições que compõem a Rede Profissional, Científica e Tecnológica, no sentido de que, nas futuras licitações no sistema de registro de preços para aquisição de acervo bibliográfico, utilizem, no mínimo, o modelo de “aquisição por área do conhecimento”, indicando em termos numéricos a estimativa real das quantidades a serem adquiridas, com vistas a garantir a ampla participação de licitantes, um maior controle das adesões às atas de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes e a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição por área de conhecimento possibilita a negociação futura da substituição de títulos esgotados, economizando na tramitação de novo processo e publicações legais, agilizando a aquisição e concedendo maior flexibilidade para aquisição de obras mais atualizadas ou lançadas recentemente além de possibilitar a adequação dos pedidos de acordo com a necessidade.

Enquadra-se na categoria de acervo bibliográfico nacional todo livro publicado por editora sediada no Brasil, em qualquer idioma, bem como o impresso ou fixado em qualquer suporte no exterior por editor sediada no Brasil, que esteja disponível no mercado interno brasileiro.

Enquadra-se na categoria de acervo bibliográfico estrangeiro todo livro publicado por editora sediada fora do Brasil, em qualquer idioma, bem como o impresso ou fixado em qualquer suporte no exterior por editor sediada fora do Brasil, que não esteja disponível no mercado interno brasileiro.

## 6. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de acervo bibliográfico, nacionais e estrangeiros, constituído de livros, mapas, materiais audiovisuais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência para atender as necessidades da atualização do acervo da Biblioteca do *campus* Mazagão utilizando o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM, que será aplicado sobre o "valor de capa" ou "valor de tabela", praticado pelas editoras /distribuidoras.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram definidas de acordo com as demandas apresentadas pela biblioteca do *campus* Mazagão conforme tabela abaixo:

|                                      | CATMAT | DESCRIÇÃO DETALHADA   | UNIDADE | UNIFAP (Campus Mazagão) | Total |
|--------------------------------------|--------|---|---------|-------------------------|-------|
| <b>Acervo bibliográfico Nacional</b> |        |   |         |                         |       |
| 1                                    | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico nacional - Área de Ciências Exatas e da Terra. | Unidade | 1145                    | 3524  |
| 2                                    | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico nacional - Área de Ciências Biológicas.        | Unidade | 40                      | 1260  |
| 3                                    | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico nacional - Área de Engenharias.                | Unidade | 245                     | 1618  |

|   |        |   |         |     |      |
|---|--------|---|---------|-----|------|
| 4                                       | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico nacional - Área de Ciências da Saúde.              | Unidade | 20  | 1075 |
| 5                                       | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico nacional - Área de Ciências Agrárias.              | Unidade | 0   | 1505 |
| 6                                       | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico nacional - Área de Ciências Sociais Aplicadas.     | Unidade | 30  | 2554 |
| 7                                       | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico nacional - Área de Ciências Humanas.               | Unidade | 260 | 2010 |
| 8                                       | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico nacional - Área de Linguística, Letras e Artes.    | Unidade | 260 | 1669 |
| <b>Acervo bibliográfico Estrangeiro</b> |        |   |         |     |      |
| 9                                       | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico estrangeiro - Área de Ciências Exatas e da Terra.  | Unidade | 0   | 642  |
| 10                                      | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico estrangeiro - Área de Ciências Biológicas.         | Unidade | 0   | 420  |
| 11                                      | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico estrangeiro - Área de Engenharias.                 | Unidade | 0   | 415  |
| 12                                      | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico estrangeiro - Área de Ciências da Saúde.           | Unidade | 0   | 395  |
| 13                                      | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico estrangeiro - Área de Ciências Agrárias.           | Unidade | 0   | 490  |
| 14                                      | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico estrangeiro - Área de Ciências Sociais Aplicadas.  | Unidade | 0   | 465  |
| 15                                      | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico estrangeiro - Área de Ciências Humanas.            | Unidade | 0   | 650  |
| 16                                      | 150005 | Fornecimento de acervo bibliográfico estrangeiro - Área de Linguística, Letras e Artes. | Unidade | 0   | 700  |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Tendo em vista que este estudo propõe a utilização do Sistema de Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de acervo bibliográfico, nacionais e estrangeiros, constituído de livros, mapas, materiais audiovisuais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência para atender as necessidades da UNIFAP campus Mazagão, utilizando o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM, que será aplicado sobre o "valor de capa" ou "valor de tabela", praticado pelas editoras/distribuidoras, utilizou-se o VALOR UNITÁRIO de R\$ 100,00 para acervo bibliográfico nacionais e estrangeiro (importado) corresponderá a 100% do "valor de tabela" ou "valor de capa" praticado pelas editoras/distribuidoras, nomeado neste contexto como PREÇO PADRÃO. Cabe ressaltar que tal dinâmica é adotada em outras instituições federais de ensino.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em razão das características da aquisição, haverá parcelamento, pois será utilizado o Sistema de Registro de Preços – SRP, fundamentada no Art. 3, inciso II, III e IV do Decreto nº 7.892, 23/01/2013 e justifica-se pelo fato de haver necessidades de contratações frequentes, entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, além de atender a mais de um exercício financeiro, tornar mais ágil as aquisições e favorecer a padronização dos materiais adquiridos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Administração deverá verificar se haverá necessidade da aquisição de estantes e outros itens para garantir a adequada acomodação do acervo bibliográfico.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2024 da UNIFAP e em 300 mil reais de recursos remanescentes referente ao exercício de 2020 reservados para a compra de material bibliográfico do campus Mazagão.

## 12. Resultados Pretendidos

Pretende-se através deste processo contratar o licitante que fornecer o maior desconto percentual para o objeto solicitado, a fim de atender o princípio da economicidade. Além disso, almeja-se atualizar e ampliar o acervo da atualização do acervo da Biblioteca do *campus* Mazagão, disponibilizar os materiais bibliográficos impressos que auxiliarão na construção do saber dos usuários das bibliotecas da Instituição. Bem como, Contribuir com o desenvolvimento adequado das atividades de ensino, pesquisa e adequar o acervo às bibliografias exigidas pelo MEC para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

## 13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. Deve-se verificar se a presente contratação ocasionará a necessidade de espaço físico nas Bibliotecas para acondicionamento do material e a aquisição de estantes e outros itens para garantir a adequada acomodação dessa aquisição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida. Deve ser exigido e observado o armazenamento e manuseio adequado para que o objeto da aquisição seja preservado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e financeiramente viável.

### **16. Responsáveis**

DANIEL SOUSA DOS SANTOS

Diretor Campus mazagão

RAILDO DE SOUSA MACHADO

Bibliotecário Documentalista

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Portaria SEGES nº 13.623-2019.pdf (452.89 KB)
- Anexo II - Acórdão nº 579-2020-TCU-Primeira Câmara.pdf (397.87 KB)
- Anexo III - Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.pdf (143.81 KB)

**Anexo I - Portaria SEGES nº 13.623-2019.pdf**

percorre 27.13m, até o marco 4 com coordenadas N:7023912,730 E:730160,871, segue com o rumo de 69°44'56"NO e percorre 1.57m, até o marco 5 com coordenadas N:7023913,273 e E:730159,398, segue com o rumo de 79°32'17"SO e percorre 31.39m, até o marco 6 com coordenadas N:7023907,574 e E:730128,532, segue com o rumo de 84°07'00"SO e percorre 26.47m, até o marco 7 com coordenadas N:7023904,861 e E:730102,199, segue com o rumo de 0°00'00"NO e percorre 1.22m, até o marco 8 com coordenadas N:7023906,077 e E:730102,199, segue com o rumo de 88°57'56"NO e percorre 33.63m, até o marco 9 com coordenadas N:7023906,684 e E:730068,576, segue com o rumo de 87°12'08"NO e percorre 73.03m, até o marco 10 com coordenadas N:7023910,249 e E:729995,636, segue com o rumo de 84°56'04"SO e percorre 13.28m, até o marco 11 com coordenadas N:7023909,076 e E:729982,410, segue com o rumo de 5°03'53"NO e percorre 15.28m, até o marco 0=P onde teve início esta descrição. As coordenadas estão no DATUM SAD-69. Destinados a atracções de embarcações A poligonal tem início no marco A, coordenadas N=7.023.924,102 e E=729.980,847, segue com o rumo de 5°08'28"NO e percorre 30.01m, até o marco D, coordenadas N=7.023.954,189 e E=729.978,412, segue com o rumo de 86°43'02"NE e percorre 223.92m, até o marco E, coordenadas N=7.023.966,714 e E=730.201,983, segue com o rumo de 5°18'27"SO e percorre 30.25m, até o marco F, coordenadas N=7.023.936,597 e E=730.199,145, segue com o rumo de 86°41'48"SO e percorre 218.43m, até o marco A, onde teve início esta descrição.

Art. 2º A cessão à que se refere o art. 1º destina-se a construção de cais e atracção de embarcações para acesso marítimo ao imóvel da requerente.

Art. 3º O prazo da cessão será de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do contrato de cessão, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Durante o prazo previsto no art. 3º, fica a outorgada cessionária obrigada a pagar mensalmente à União, a título de retribuição pelo uso do imóvel, o valor de R\$ 7.130,48 (sete mil cento e trinta reais e quarenta e oito centavos).

§ 1º O valor da retribuição à União será pago em parcelas mensais e sucessivas vencíveis no último dia útil de cada mês e, nas parcelas não pagas até o vencimento será acrescido multa de mora, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) e juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, do primeiro dia do mês posterior ao vencimento até o mês anterior ao efetivo pagamento, acrescida de 1% (um por cento) relativo ao mês do pagamento.

§ 2º O valor anual do contrato de R\$ 85.565,73 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), equivalente a 12 parcelas mensais do valor previsto no caput será corrigido a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O valor da retribuição pela utilização do imóvel poderá ser revisado a qualquer tempo, desde que comprovada existência de fatores supervenientes que alterem o equilíbrio econômico do contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Fica a cessionária obrigada a arcar com as retribuições devidas entre a data da ocupação dos espaços físicos em águas públicas e a assinatura do instrumento de cessão onerosa relativamente à área ocupada sem autorização prévia, podendo o montante ser parcelado no prazo de até 60 (sessenta) meses.

Art. 6º A assinatura do contrato fica condicionada à obtenção, pela cessionária, de todos os licenciamentos, autorizações, documentos e alvarás necessários ao funcionamento da estrutura náutica de que trata o art. 2º desta Portaria, bem como à rigorosa observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 7º A cessionária deverá, após convocação, comparecer à Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, no prazo de 30 (trinta) dias, para a assinatura do contrato de cessão de uso onerosa, em regime de arrendamento, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

## SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 13.623, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece diretrizes para redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais - Uasg, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o art. 9º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para o redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais - Uasg, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades deverão realizar o redimensionamento do quantitativo de suas Uasg, por Estado ou Distrito Federal, visando à centralização de contratações entre as unidades administrativas que estão na sua esfera de atuação.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos para o redimensionamento das Uasg de que trata o caput, nos casos em que o quantitativo de Uasg existente no momento de publicação desta Portaria for superior a uma Uasg por órgão ou entidade no respectivo Estado ou Distrito Federal:

I - Redução de 50% das Uasg, até 30 de junho de 2020;

II - Redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2021; e

III - Redução de 20% das Uasg remanescentes, até 31 de março de 2022.

#### CAPÍTULO II

##### CENTRALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

Plano de Centralização de Contratações Públicas

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no art. 2º, os órgãos e entidades deverão elaborar, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o Plano de Centralização de Contratações Públicas, que conterá, no mínimo:

I - diagnóstico dos Planos Anuais de Contratação das Uasg sob a esfera de atuação dos órgãos ou entidades, contemplando as possibilidades de agregação de bens e serviços de objetos de mesma natureza e identificando indícios de sobreposição e duplicidade de atividades nas unidades administrativas;

II - com base no diagnóstico de que trata o inciso I, apresentar a relação de Uasg passíveis de inativação, e as medidas em termos de eventual realocação de recursos de pessoal a serem tomadas em prol da centralização de que trata o caput;

III - análise de viabilidade da centralização das contratações públicas, apresentando os impactos sobre a manutenção da continuidade do atendimento às demandas de bens e de serviços.

Parágrafo único. Os Planos de Centralização de Contratações Públicas que não cumprirem os parâmetros mínimos fixados no art. 2º deverão conter as justificativas para o não cumprimento e ser encaminhados à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para análise e aprovação.

Art. 4º Os órgãos e entidades que não observarem o disposto nesta Portaria terão as Uasg inativadas, após a análise, pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, sobre eventuais impactos sobre licitações em andamento.

#### CAPÍTULO III

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 5º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Vigência

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

## SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

PORTARIA Nº 13.736, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 277, de 6 de junho de 2019, do Senhor Ministro de Estado da Economia, Substituto, e tendo em vista o disposto no art. 1.139 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 19974.100274/2019-37, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território brasileiro, as deliberações constantes da Ata nº 78, de 3 de setembro de 2019, concernente às alterações no Contrato Social da sociedade estrangeira MOTA-ENGLIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 35, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, publicada no D.O.U, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS

## SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS

### SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 13.788, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o quantitativo de pessoal próprio do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.735, de 24.1.2001, por delegação da Portaria nº 250, de 23.8.2005, e no Anexo I, art. 98, inciso VI, alínea "g" do Decreto nº 9.745, de 8.4.2019, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo do quadro de pessoal próprio do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA em 6.585 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco) empregados.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal do HCPA, ficam contabilizados, à exceção dos empregados com contrato de trabalho suspenso por aposentadoria por invalidez, os empregados efetivos, contratados antes de 5.10.1988 ou admitidos por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados, os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho ou por qualquer outra razão, e os empregados contratados por tempo determinado.

Art. 3º Compete à empresa gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Fica revogado o limite máximo para o quadro de pessoal próprio estabelecido ao HCPA pela Portaria DEST nº 17, de 22.12.2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

PORTARIA Nº 13.793, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o quantitativo de pessoal próprio da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.735, de 24.1.2001, por delegação da Portaria nº 250, de 23.8.2005 e Anexo I, art. 41, inciso VI, letra g, do Decreto nº 9.035, de 20.04.2017, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo do quadro de pessoal próprio da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, em 40 (quarenta) empregados.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal das empresas estatais ficam contabilizados, à exceção dos empregados com contrato de trabalho suspenso por motivo de aposentadoria por invalidez, os empregados efetivos, contratados antes de 5.10.1988 ou admitidos por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados e servidores cedidos e requisitados, os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados, os empregados contratados por prazo determinado e os que estão licenciados por doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros motivos de licenças e afastamentos.

Art. 3º Compete à empresa gerenciar seu quadro próprio de pessoal, praticando atos de gestão para repor empregados desligados do quadro funcional, desde que sejam observados os limites ora estabelecidos, as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11.143, de 30.10.2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES

## SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

DESPACHO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 17944.104129/2019-57

Interessado: Município de Salvador-BA

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Salvador-BA, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado



**Anexo II - Acórdão nº 579-2020-TCU-Primeira Câmara.  
pdf**



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria-Geral de Controle Externo

OFÍCIO 4341/2020-TCU/Seproc

Brasília-DF, 14/2/2020.

Ao(À) Senhor(a)

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "L" - 4º Andar - Gabinete  
70.047-900 - Brasília - DF

Processo TC 028.178/2019-0 Tipo do processo: Representação  
Relator do processo: Marcos Bemquerer  
Unidade responsável: Secretaria de Controle Externo da Educação

**Assunto: Notificação de acórdão.**

Senhor(a) Secretário,

1. Informo Vossa Senhoria do Acórdão 579/2020-TCU-Primeira Câmara, Min. Marcos Bemquerer Costa, prolatado na sessão de 4/2/2020, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Representação acima indicado.
2. Encaminho cópia do referido acórdão (peça 13), para conhecimento e, cumprimento da recomendação constante no subitem 1.7.2. O inteiro teor do acórdão também pode ser acessado no Portal do TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)).
3. Por fim, solicito especial atenção às informações complementares que acompanham este ofício. Esclarecimentos adicionais quanto ao processo em questão ou a esta comunicação podem ser obtidos, no horário das 10h às 18h, junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) em Brasília, telefone (61) 3527-5234, ou nas unidades do TCU nas demais capitais.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

Maryzely Mariano

Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 2/2019)



## Tribunal de Contas da União

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O acesso aos autos e ao acórdão está disponível no Portal do TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)), aba de serviços, exceto no caso de processos/documentos sigilosos. O acesso somente é facultado após o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, que também podem ser efetuados no portal do TCU.
- 2) Constitui dever das partes, representantes e procuradores indicar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço eletrônico e o endereço residencial ou profissional onde receberão as notificações, bem assim atualizar essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, conforme previsto no art. 77, inc. V, do Código de Processo Civil.
- 3) Além dos serviços disponíveis por meio do Portal do TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)), o Tribunal dispõe de atendimento presencial, no horário de 10 às 18h, nos seguintes locais:
  - a) Brasília: na Secretaria de Gestão de Processos. Endereço: SAFS, quadra 4, Anexo III, 2º andar, sala 229 - CEP 70042-900 - Brasília/DF;
  - b) Estados da federação: nas secretarias do Tribunal localizadas nas capitais dos Estados, cujos endereços estão indicados no Portal do TCU, aba de serviços.



## **ACÓRDÃO Nº 579/2020 - TCU - 1ª Câmara**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea a, 235, 237, inciso IV, e 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução/TCU 259/2014, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente e encaminhar cópia desta deliberação ao representante, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, promovendo-se, em seguida, o arquivamento dos autos, sem prejuízo de dar ciência das seguintes impropriedades e de fazer a seguinte recomendação, de acordo com o parecer da unidade técnica:

### **1. Processo TC-028.178/2019-0 (REPRESENTAÇÃO)**

- 1.1. Representante: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.
- 1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Educação (SecexEduc).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Ciência/Recomendação:

1.7.1. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense sobre as seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

1.7.1.1. especificação insuficiente, genérica e muito ampla do objeto do Pregão Eletrônico 3/2018 – Campus Luzerna, para registro de preços para eventual aquisição de acervo bibliográfico, parcelada em apenas dois grandes itens, o que afronta o disposto no art. 9º, inciso I, do Decreto 7.892/2013;

1.7.1.2. ausência de estimativa das quantidades a serem adquiridas no edital do Pregão Eletrônico 3/2018, o que afronta o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto 7.892/2013;

1.7.1.3. ausência de controle no gerenciamento de ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico 3/2018, ao permitir a aquisição de uma quantidade expressiva de materiais bibliográficos de natureza distinta da que foi registrada na referida ata, por órgãos ou entidades não participantes, o que afronta o disposto no art. 5º, inciso VII, do Decreto 7.892/2013;

1.7.2. recomendar à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec que expeça orientação às instituições que compõem a Rede Profissional, Científica e Tecnológica, no sentido de que, nas futuras licitações no sistema de registro de preços para aquisição de acervo bibliográfico, utilizem, no mínimo, o modelo de “aquisição por área do conhecimento”, indicando em termos numéricos a estimativa real das quantidades a serem adquiridas, com vistas a garantir a ampla participação de licitantes, um maior controle das adesões às atas de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes e a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dados da Sessão:

Ata nº 2/2020 – 1ª Câmara

Data: 4/2/2020 – Ordinária

Relator: Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

Presidente: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Representante do Ministério Público: Procurador SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Excerto da Relação 1/2020 - TCU – 1ª Câmara

Relator - Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

TCU, em 4 de fevereiro de 2020.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

19/02/2020  
LOTE: 21551

Carta

9912434998-SE/BSB  
TCU



DESTINATÁRIO

Marco Antonio de Oliveira/Ministério da  
Esplanada dos Ministérios; BL. ?I? ? 4º Andar  
Brasília, DF

70047-900



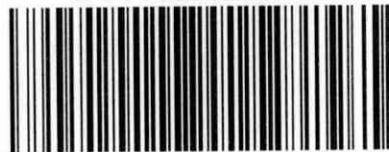
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Tribunal de Contas da União

SAFS Quadra 4; Lote 1, -, -, Zona Cívico-Administrativa

70042-900, Brasília, DF

**BV141673145BR**



Remetente: **Tribunal de Contas da União**  
SAFS Quadra 4 Lote 1 - Edifício Anexo I, sala 020  
Cep: 70042-900 Brasília - DF



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 18/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 06 de março de 2020.

Aos (Às) Senhores (as) Dirigentes das Instituições da Rede Federal de  
Educação Profissional, Científica e Tecnológica

**Assunto: Acórdão 579/2020-TCU-Primeira Câmara.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, encaminho, para conhecimento e adoção de eventuais providências pertinentes, Acórdão nº 579/2020, proferido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União nos autos do processo TC 028.178/2019-0.

2. Trata-se de processo que cuidou de representação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca de possíveis irregularidades em contrato realizado pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE, oriundo de uma adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2018 do Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna, cujo objeto foi a aquisição de Kits Didáticos para apoio à realização da Prova Brasil.

3. Ao julgar o assunto, o Tribunal de Contas da União, no item 1.7.2 do referido Acórdão, trouxe a seguinte recomendação a esta Secretaria:

1.7.2. recomendar à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - Setec que expeça orientação às instituições que compõem a Rede Profissional, Científica e Tecnológica, no sentido de que, nas futuras licitações no sistema de registro de preços para aquisição de acervo bibliográfico, utilizem, no mínimo, o modelo de "aquisição por área do conhecimento", indicando em termos numéricos a estimativa real das quantidades a serem adquiridas, com vistas a garantir a ampla participação de licitantes, um maior controle das adesões às atas de registro de preços por órgão ou entidades não participantes e a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração

4. Dessa forma, alerto os Senhores Dirigentes para que observem as recomendações consignada por aquela Corte de Contas, nos referido Acórdão.

5. A íntegra do Acórdão nº 579/2020-TCU-Primeira Câmara, acompanhado de Relatório e Voto, podem ser acessados no endereço

eletrônico [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

Atenciosamente,

ARIOSTO ANTUNES CULAU  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Anexos: I - Acórdão 579/2020-TCU-Primeira Câmara (SEI nº 1926242).



Documento assinado eletronicamente por **Ariosto Antunes Culau, Secretário(a)**, em 06/03/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1932133** e o código CRC **4DA85CCB**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.006007/2020-92

SEI nº 1932133

**Anexo III - Tabela de Áreas do Conhecimento do  
CNPQ.pdf**

## Tabela de Áreas do Conhecimento

### 1.00.00.00-3 Ciências Exatas e da Terra

#### 1.01.00.00-8 Matemática

##### 1.01.01.00-4 Álgebra

- 1.01.01.01-2 Conjuntos
- 1.01.01.02-0 Lógica Matemática
- 1.01.01.03-9 Teoria dos Números
- 1.01.01.04-7 Grupos de Álgebra Não-Comutativa
- 1.01.01.05-5 Álgebra Comutativa
- 1.01.01.06-3 Geometria Algébrica

##### 1.01.02.00-0 Análise

- 1.01.02.01-9 Análise Complexa
- 1.01.02.02-7 Análise Funcional
- 1.01.02.03-5 Análise Funcional Não-Linear
- 1.01.02.04-3 Equações Diferenciais Ordinárias
- 1.01.02.05-1 Equações Diferenciais Parciais
- 1.01.02.06-0 Equações Diferenciais Funcionais

##### 1.01.03.00-7 Geometria e Topologia

- 1.01.03.01-5 Geometria Diferencial
- 1.01.03.02-3 Topologia Algébrica
- 1.01.03.03-1 Topologia das Variedades
- 1.01.03.04-0 Sistemas Dinâmicos
- 1.01.03.05-8 Teoria das Singularidades e Teoria das Catástrofes
- 1.01.03.06-6 Teoria das Folheações

##### 1.01.04.00-3 Matemática Aplicada

- 1.01.04.01-1 Física Matemática
- 1.01.04.02-0 Análise Numérica
- 1.01.04.03-8 Matemática Discreta e Combinatória

#### 1.02.00.00-2 Probabilidade e Estatística

##### 1.02.01.00-9 Probabilidade

- 1.02.01.01-7 Teoria Geral e Fundamentos da Probabilidade
- 1.02.01.02-5 Teoria Geral e Processos Estocásticos
- 1.02.01.03-3 Teoremas de Limite
- 1.02.01.04-1 Processos Markovianos
- 1.02.01.05-0 Análise Estocástica
- 1.02.01.06-8 Processos Estocásticos Especiais

##### 1.02.02.00-5 Estatística

- 1.02.02.01-3 Fundamentos da Estatística
- 1.02.02.02-1 Inferência Paramétrica
- 1.02.02.03-0 Inferência Não-Paramétrica
- 1.02.02.04-8 Inferência em Processos Estocásticos
- 1.02.02.05-6 Análise Multivariada
- 1.02.02.06-4 Regressão e Correlação
- 1.02.02.07-2 Planejamento de Experimentos
- 1.02.02.08-0 Análise de Dados

##### 1.02.03.00-1 Probabilidade e Estatística Aplicadas

#### 1.03.00.00-7 Ciência da Computação

##### 1.03.01.00-3 Teoria da Computação

- 1.03.01.01-1 Computabilidade e Modelos de Computação
- 1.03.01.02-0 Linguagem Formais e Automatos
- 1.03.01.03-8 Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação
- 1.03.01.04-6 Lógicas e Semântica de Programas

##### 1.03.02.00-0 Matemática da Computação

- 1.03.02.01-8 Matemática Simbólica
- 1.03.02.02-6 Modelos Analíticos e de Simulação

##### 1.03.03.00-6 Metodologia e Técnicas da Computação

- 1.03.03.01-4 Linguagens de Programação
- 1.03.03.02-2 Engenharia de Software
- 1.03.03.03-0 Banco de Dados
- 1.03.03.04-9 Sistemas de Informação
- 1.03.03.05-7 Processamento Gráfico (Graphics)

##### 1.03.04.00-2 Sistemas de Computação

|                     |   |
|---------------------|---|
| 1.03.04.01-0        | Hardware  |
| 1.03.04.02-9        | Arquitetura de Sistemas de Computação   |
| 1.03.04.03-7        | Software Básico   |
| 1.03.04.04-5        | Teleinformática   |
| <b>1.04.00.00-1</b> | <b>Astronomia</b>   |
| <b>1.04.01.00-8</b> | <b>Astronomia de Posição e Mecânica Celeste</b>                                       |
| 1.04.01.01-6        | Astronomia Fundamental  |
| 1.04.01.02-4        | Astronomia Dinâmica   |
| <b>1.04.02.00-4</b> | <b>Astrofísica Estelar</b>  |
| <b>1.04.03.00-0</b> | <b>Astrofísica do Meio Interestelar</b>   |
| 1.04.03.01-9        | Meio Interestelar   |
| 1.04.03.02-7        | Nebulosa  |
| <b>1.04.04.00-7</b> | <b>Astrofísica Extragaláctica</b>   |
| 1.04.04.01-5        | Galáxias  |
| 1.04.04.02-3        | Aglomerados de Galáxias   |
| 1.04.04.03-1        | Quasares  |
| 1.04.04.04-0        | Cosmologia  |
| <b>1.04.05.00-3</b> | <b>Astrofísica do Sistema Solar</b>   |
| 1.04.05.01-1        | Física Solar  |
| 1.04.05.02-0        | Movimento da Terra  |
| 1.04.05.03-8        | Sistema Planetário  |
| <b>1.04.06.00-0</b> | <b>Instrumentação Astronômica</b>   |
| 1.04.06.01-8        | Astronomia Ótica  |
| 1.04.06.02-6        | Radioastronomia   |
| 1.04.06.03-4        | Astronomia Espacial   |
| 1.04.06.04-2        | Processamento de Dados Astronômicos   |
| <b>1.05.00.00-6</b> | <b>Física</b>   |
| <b>1.05.01.00-2</b> | <b>Física Geral</b>   |
| 1.05.01.01-0        | Métodos Matemáticos da Física   |
| 1.05.01.02-9        | Física Clássica e Física Quântica; Mecânica e Campos                                  |
| 1.05.01.03-7        | Relatividade e Gravitação   |
| 1.05.01.04-5        | Física Estatística e Termodinâmica  |
| 1.05.01.05-3        | Metrologia, Técnicas Gerais de Laboratório, Sistema de Instrumentação                 |
| 1.05.01.06-1        | Instrumentação Específica de Uso Geral em Física                                      |
| <b>1.05.02.00-9</b> | <b>Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações</b>                             |
| 1.05.02.01-7        | Eletricidade e Magnetismo; Campos e Partículas Carregadas                             |
| 1.05.02.02-5        | Ótica   |
| 1.05.02.03-3        | Acústica  |
| 1.05.02.04-1        | Transferência de Calor; Processos Térmicos e Termodinâmicos                           |
| 1.05.02.05-0        | Mecânica, Elasticidade e Reologia   |
| 1.05.02.06-8        | Dinâmica dos Fluidos  |
| <b>1.05.03.00-5</b> | <b>Física das Partículas Elementares e Campos</b>                                     |
| 1.05.03.01-3        | Teoria Geral de Partículas e Campos   |
| 1.05.03.02-1        | Teorias Específicas e Modelos de Interação; Sistemática de Partículas; Raios Cósmicos |
| 1.05.03.03-0        | Reações Específicas e Fenomenologia de Partículas                                     |
| 1.05.03.04-8        | Propriedades de Partículas Específicas e Ressonâncias                                 |
| <b>1.05.04.00-1</b> | <b>Física Nuclear</b>   |
| 1.05.04.01-0        | Estrutura Nuclear   |
| 1.05.04.02-8        | Desintegração Nuclear e Radioatividade  |
| 1.05.04.03-6        | Reações Nucleares e Espalhamento Geral  |
| 1.05.04.04-4        | Reações Nucleares e Espalhamento (Reações Específicas)                                |
| 1.05.04.05-2        | Propriedades de Núcleos Específicos   |
| 1.05.04.06-0        | Métodos Experimentais e Instrumentação para Partículas Elementares e Física Nuclear   |
| <b>1.05.05.00-8</b> | <b>Física Atômica e Molecular</b>   |
| 1.05.05.01-6        | Estrutura Eletrônica de Átomos e Moléculas; Teoria                                    |
| 1.05.05.02-4        | Espectros Atômicos e Integração de Fótons   |
| 1.05.05.03-2        | Espectros Moleculares e Interações de Fótons com Moléculas                            |
| 1.05.05.04-0        | Processos de Colisão e Interações de Átomos e Moléculas                               |
| 1.05.05.05-9        | Inf. Sobre Átomos e Moléculas Obtidos Experimentalmente; Instrumentação e Técnicas    |
| 1.05.05.06-7        | Estudos de Átomos e Moléculas Especiais   |
| <b>1.05.06.00-4</b> | <b>Física dos Fluidos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas</b>                    |
| 1.05.06.01-2        | Cinética e Teoria de Transporte de Fluidos; Propriedades Físicas de Gases             |

1.05.06.02-0 Física de Plasmas e Descargas Elétricas

**1.05.07.00-0 Física da Matéria Condensada**

1.05.07.01-9 Estrutura de Líquidos e Sólidos; Cristalografia

1.05.07.02-7 Propriedades Mecânicas e Acústicas da Matéria Condensada

1.05.07.03-5 Dinâmica da Rede e Estatística de Cristais

1.05.07.04-3 Equação de Estado, Equilíbrio de Fases e Transições de Fase

1.05.07.05-1 Propriedades Térmicas da Matéria Condensada

1.05.07.06-0 Propriedades de Transportes de Matéria Condensada (Não Eletrônicas)

1.05.07.07-8 Campos Quânticos e Sólidos, Hélio, Líquido, Sólido

1.05.07.08-6 Superfícies e Interfaces; Películas e Filamentos

1.05.07.09-4 Estados Eletrônicos

1.05.07.10-8 Transp.Eletrônicos e Prop. Elétricas de Superfícies; Interfaces e Películas 1.05.07.11-6

Estruturas Eletrônicas e Propriedades Elétricas de Superfícies Interfaces e Películas 1.05.07.12-4

Supercondutividade

1.05.07.13-2 Materiais Magnéticos e Propriedades Magnéticas

1.05.07.14-0 Ressonância Mag.e Relax.Na Mat.Condens;Efeitos Mosbauer;Corr.Ang.Pertubada

1.05.07.15-9 Materiais Dielétricos e Propriedades Dielétricas

1.05.07.16-7 Prop.Óticas e Espectrosc.da Mat.Condens;Outras Inter.da Mat.Com Rad.e Part.

1.05.07.17-5 Emissão Eletrônica e Iônica por Líquidos e Sólidos; Fenômenos de Impacto

**1.06.00.00-0 Química**

**1.06.01.00-7 Química Orgânica**

1.06.01.01-5 Estrutura, Conformação e Estereoquímica

1.06.01.02-3 Síntese Orgânica

1.06.01.03-1 Físico-Química Orgânica

1.06.01.04-0 Fotoquímica Orgânica

1.06.01.05-8 Química dos Produtos Naturais 1.06.01.06-6

Evolução, Sistemática e Ecologia Química

1.06.01.07-4 Polímeros e Colóides

**1.06.02.00-3 Química Inorgânica**

1.06.02.01-1 Campos de Coordenação

1.06.02.02-0 Não-Metals e Seus Compostos

1.06.02.03-8 Compostos Organo-Metálicos

1.06.02.04-6 Determinação de Estrutura de Compostos Inorgânicos

1.06.02.05-4 Foto-Química Inorgânica

1.06.02.06-2 Físico Química Inorgânica

1.06.02.07-0 Química Bio-Inorgânica

**1.06.03.00-0 Físico-Química**

1.06.03.01-8 Cinética Química e Catálise

1.06.03.02-6 Eletroquímica

1.06.03.03-4 Espectroscopia

1.06.03.04-2 Química de Interfaces

1.06.03.05-0 Química do Estado Condensado

1.06.03.06-9 Química Nuclear e Radioquímica

1.06.03.07-7 Química Teórica

1.06.03.08-5 Termodinâmica Química

**1.06.04.00-6 Química Analítica**

1.06.04.01-4 Separação

1.06.04.02-2 Métodos Óticos de Análise

1.06.04.03-0 Eletroanalítica

1.06.04.04-9 Gravimetria

1.06.04.05-7 Titimetria

1.06.04.06-5 Instrumentação Analítica

1.06.04.07-3 Análise de Traços e Química Ambiental

**1.07.00.00-5 GeoCiências**

**1.07.01.00-1 Geologia**

1.07.01.01-0 Mineralogia

1.07.01.02-8 Petrologia

1.07.01.03-6 Geoquímica

1.07.01.04-4 Geologia Regional

1.07.01.05-2 Geotectônica

1.07.01.06-0 Geocronologia

1.07.01.07-9 Cartografia Geológica

|                     |  |
|---------------------|--|
| 1.07.01.08-7        | Metagenia  |
| 1.07.01.09-5        | Hidrogeologia  |
| 1.07.01.10-9        | Prospecção Mineral   |
| 1.07.01.11-7        | Sedimentologia   |
| 1.07.01.12-5        | Paleontologia Estratigráfica   |
| 1.07.01.13-3        | Estratigrafia  |
| 1.07.01.14-1        | Geologia Ambiental   |
| <b>1.07.02.00-8</b> | <b>Geofísica</b>   |
| 1.07.02.01-6        | Geomagnetismo  |
| 1.07.02.02-4        | Sismologia   |
| 1.07.02.03-2        | Geotermia e Fluxo Térmico  |
| 1.07.02.04-0        | Propriedades Físicas das Rochas  |
| 1.07.02.05-9        | Geofísica Nuclear  |
| 1.07.02.06-7        | Sensoriamento Remoto   |
| 1.07.02.07-5        | Aeronomia  |
| 1.07.02.08-3        | Desenvolvimento de Instrumentação Geofísica                                      |
| 1.07.02.09-1        | Geofísica Aplicada   |
| 1.07.02.10-5        | Gravimetria  |
| <b>1.07.03.00-4</b> | <b>Meteorologia</b>  |
| 1.07.03.01-2        | Meteorologia Dinâmica  |
| 1.07.03.02-0        | Meteorologia Sinótica  |
| 1.07.03.03-9        | Meteorologia Física  |
| 1.07.03.04-7        | Química da Atmosfera   |
| 1.07.03.05-5        | Instrumentação Meteorológica   |
| 1.07.03.06-3        | Climatologia   |
| 1.07.03.07-1        | Micrometeorologia  |
| 1.07.03.08-0        | Sensoriamento Remoto da Atmosfera  |
| 1.07.03.09-8        | Meteorologia Aplicada  |
| <b>1.07.04.00-0</b> | <b>Geodesia</b>  |
| 1.07.04.01-9        | Geodesia Física  |
| 1.07.04.02-7        | Geodesia Geométrica  |
| 1.07.04.03-5        | Geodesia Celeste   |
| 1.07.04.04-3        | Fotogrametria  |
| 1.07.04.05-1        | Cartografia Básica   |
| <b>1.07.05.00-7</b> | <b>Geografia Física</b>  |
| 1.07.05.01-5        | Geomorfologia  |
| 1.07.05.02-3        | Climatologia Geográfica  |
| 1.07.05.03-1        | Pedologia  |
| 1.07.05.04-0        | Hidrogeografia   |
| 1.07.05.05-8        | Geoecologia  |
| 1.07.05.06-6        | Fotogeografia (Físico-Ecológica)   |
| 1.07.05.07-4        | Geocartografia   |
| <b>1.08.00.00-0</b> | <b>Oceanografia</b>  |
| <b>1.08.01.00-6</b> | <b>Oceanografia Biológica</b>  |
| 1.08.01.01-4        | Interação entre os Organismos Marinhos e os Parâmetros Ambientais                |
| <b>1.08.02.00-2</b> | <b>Oceanografia Física</b>   |
| 1.08.02.01-0        | Variáveis Físicas da Água do Mar   |
| 1.08.02.02-9        | Movimento da Água do Mar   |
| 1.08.02.03-7        | Origem das Massas de Água  |
| 1.08.02.04-5        | Interação do Oceano com o Leito do Mar   |
| 1.08.02.05-3        | Interação do Oceano com a Atmosfera  |
| <b>1.08.03.00-9</b> | <b>Oceanografia Química</b>  |
| 1.08.03.01-7        | Propriedades Químicas da Água do Mar   |
| 1.08.03.02-5        | Interações Químico-Biológicas/Geológicas das Substâncias Químicas da Água do Mar |
| <b>1.08.04.00-5</b> | <b>Oceanografia Geológica</b>  |
| 1.08.04.01-3        | Geomorfologia Submarina  |
| 1.08.04.02-1        | Sedimentologia Marinha   |
| 1.08.04.03-0        | Geofísica Marinha  |
| <b>2.00.00.00-6</b> | <b>Ciências Biológicas</b>   |
| <b>2.01.00.00-0</b> | <b>Biologia Geral</b>  |
| <b>2.02.00.00-5</b> | <b>Genética</b>  |
| <b>2.02.01.00-1</b> | <b>Genética Quantitativa</b>   |

**2.02.02.00-8 Genética Molecular e de Microorganismos**

**2.02.03.00-4 Genética Vegetal**

**2.02.04.00-0 Genética Animal 2.02.05.00-7**

**Genética Humana e Médica 2.02.06.00-3**

**Mutagênese**

**2.03.00.00-0 Botânica**

**2.03.01.00-6 Paleobotânica**

**2.03.02.00-2 Morfologia Vegetal**

2.03.02.01-0 Morfologia Externa

2.03.02.02-9 Citologia Vegetal

2.03.02.03-7 Anatomia Vegetal

2.03.02.04-5 Palinologia

**2.03.03.00-9 Fisiologia Vegetal**

2.03.03.01-7 Nutrição e Crescimento Vegetal

2.03.03.02-5 Reprodução Vegetal

2.03.03.03-3 Ecofisiologia Vegetal

**2.03.04.00-5 Taxonomia Vegetal**

2.03.04.01-3 Taxonomia de Criptógamos

2.03.04.02-1 Taxonomia de Fanerógamos

**2.03.05.00-1 Fitogeografia**

**2.03.06.00-8 Botânica Aplicada**

**2.04.00.00-4 Zoologia**

**2.04.01.00-0 Paleozoologia**

**2.04.02.00-7 Morfologia dos Grupos Recentes**

**2.04.03.00-3 Fisiologia dos Grupos Recentes**

**2.04.04.00-0 Comportamento Animal 2.04.05.00-**

**6 Taxonomia dos Grupos Recentes 2.04.06.00-2**

**Zoologia Aplicada**

2.04.06.01-0 Conservação das Espécies Animais

2.04.06.02-9 Utilização dos Animais 2.04.06.03-7

Controle Populacional de Animais

**2.05.00.00-9 Ecologia**

**2.05.01.00-5 Ecologia Teórica 2.05.02.00-**

**1 Ecologia de Ecossistemas 2.05.03.00-8**

**Ecologia Aplicada**

**2.06.00.00-3 Morfologia**

**2.06.01.00-0 Citologia e Biologia Celular**

**2.06.02.00-6 Embriologia**

**2.06.03.00-2 Histologia**

**2.06.04.00-9 Anatomia**

2.06.04.01-7 Anatomia Humana

**2.07.00.00-8 Fisiologia**

**2.07.01.00-4 Fisiologia Geral**

**2.07.02.00-0 Fisiologia de Órgãos e Sistemas**

2.07.02.01-9 Neurofisiologia 2.07.02.02-

7 Fisiologia Cardiovascular 2.07.02.03-5

Fisiologia da Respiração 2.07.02.04-3

Fisiologia Renal 2.07.02.05-1 Fisiologia

Endócrina 2.07.02.06-0 Fisiologia da

Digestão 2.07.02.07-8 Cinesiologia

**2.07.03.00-7 Fisiologia do Esforço**

**2.07.04.00-3 Fisiologia Comparada**

**2.08.00.00-2 Bioquímica**

**2.08.01.00-9 Química de Macromoléculas**

2.08.01.01-7 Proteínas

2.08.01.02-5 Lipídeos

2.08.01.03-3 Glicídeos

**2.08.02.00-5 Bioquímica dos Microorganismos**

**2.08.03.00-1 Metabolismo e Bioenergética**

**2.08.04.00-8 Biologia Molecular**

**2.08.05.00-4 Enzimologia**

|  |
|--|
| <b>2.09.00.00-7 Biofísica</b>  |
| 2.09.01.00-3 Biofísica Molecular   |
| 2.09.02.00-0 Biofísica Celular   |
| 2.09.03.00-6 Biofísica de Processos e Sistemas   |
| 2.09.04.00-2 Radiologia e Fotobiologia   |
| <b>2.10.00.00-0 Farmacologia</b>   |
| 2.10.01.00-6 Farmacologia Geral  |
| 2.10.01.01-4 Farmacocinética   |
| 2.10.01.02-2 Biodisponibilidade  |
| 2.10.02.00-2 Farmacologia Autonômica   |
| 2.10.03.00-9 Neuropsicofarmacologia  |
| 2.10.04.00-5 Farmacologia Cardiorenal  |
| 2.10.05.00-1 Farmacologia Bioquímica e Molecular   |
| 2.10.06.00-8 Etnofarmacologia  |
| 2.10.07.00-4 Toxicologia   |
| 2.10.08.00-0 Farmacologia Clínica  |
| <b>2.11.00.00-4 Imunologia</b>   |
| 2.11.01.00-0 Imunoquímica  |
| 2.11.02.00-7 Imunologia Celular  |
| 2.11.03.00-3 Imunogenética   |
| 2.11.04.00-0 Imunologia Aplicada   |
| <b>2.12.00.00-9 Microbiologia</b>  |
| 2.12.01.00-5 Biologia e Fisiologia dos Microorganismos   |
| 2.12.01.01-3 Virologia   |
| 2.12.01.02-1 Bacterologia  |
| 2.12.01.03-0 Micologia   |
| 2.12.02.00-1 Microbiologia Aplicada  |
| 2.12.02.01-0 Microbiologia Médica  |
| 2.12.02.02-8 Microbiologia Industrial e de Fermentação   |
| <b>2.13.00.00-3 Parasitologia</b>  |
| 2.13.01.00-0 Protozoologia de Parasitos  |
| 2.13.01.01-8 Protozoologia Parasitária Humana  |
| 2.13.01.02-6 Protozoologia Parasitária Animal  |
| 2.13.02.00-6 Helmintologia de Parasitos  |
| 2.13.02.01-4 Helmintologia Humana  |
| 2.13.02.02-2 Helmintologia Animal  |
| 2.13.03.00-2 Entomologia e Malacologia de Parasitos e Vetores                                      |
| <b>3.00.00.00-9 Engenharias</b>  |
| <b>3.01.00.00-3 Engenharia Civil</b>   |
| 3.01.01.00-0 Construção Civil  |
| 3.01.01.01-8 Materiais e Componentes de Construção   |
| 3.01.01.02-6 Processos Construtivos  |
| 3.01.01.03-4 Instalações Prediais  |
| 3.01.02.00-6 Estruturas  |
| 3.01.02.01-4 Estruturas de Concreto  |
| 3.01.02.02-2 Estruturas de Madeiras  |
| 3.01.02.03-0 Estruturas Metálicas  |
| 3.01.02.04-9 Mecânica das Estruturas   |
| 3.01.03.00-2 Geotécnica  |
| 3.01.03.01-0 Fundações e Escavações  |
| 3.01.03.02-9 Mecânicas das Rochas  |
| 3.01.03.03-7 Mecânicas dos Solos 3.01.03.04-5 Obras de Terra e Enrocamento 3.01.03.05-3 Pavimentos |
| 3.01.04.00-9 Engenharia Hidráulica   |
| 3.01.04.01-7 Hidráulica  |
| 3.01.04.02-5 Hidrologia  |
| 3.01.05.00-5 Infra-Estrutura de Transportes  |
| 3.01.05.01-3 Aeroportos; Projeto e Construção  |
| 3.01.05.02-1 Ferrovias; Projetos e Construção  |
| 3.01.05.03-0 Portos e Vias Nevegáveis; Projeto e Construção  |
| 3.01.05.04-8 Rodovias; Projeto e Construção  |

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>3.02.00.00-8</b> | <b>Engenharia de Minas</b>  |
| <b>3.02.01.00-4</b> | <b>Pesquisa Mineral</b>   |
| 3.02.01.01-2        | Caracterização do Minério   |
| 3.02.01.02-0        | Dimensionamento de Jazidas  |
| <b>3.02.02.00-0</b> | <b>Lavra</b>  |
| 3.02.02.01-9        | Lavra a Céu Aberto  |
| 3.02.02.02-7        | Lavra de Mina Subterrânea   |
| 3.02.02.03-5        | Equipamentos de Lavra   |
| <b>3.02.03.00-7</b> | <b>Tratamento de Minérios</b>   |
| 3.02.03.01-5        | Métodos de Concentração e Enriquecimento de Minérios                          |
| 3.02.03.02-3        | Equipamentos de Beneficiamento de Minérios                                    |
| <b>3.03.00.00-2</b> | <b>Engenharia de Materiais e Metalúrgica</b>                                  |
| <b>3.03.01.00-9</b> | <b>Instalações e Equipamentos Metalúrgicos</b>                                |
| 3.03.01.01-7        | Instalações Metalúrgicas  |
| 3.03.01.02-5        | Equipamentos Metalúrgicos   |
| <b>3.03.02.00-5</b> | <b>Metalurgia Extrativa</b>   |
| 3.03.02.01-3        | Aglomerção  |
| 3.03.02.02-1        | Eletrometalurgia  |
| 3.03.02.03-0        | Hidrometalurgia   |
| 3.03.02.04-8        | Pirometalurgia  |
| 3.03.02.05-6        | Tratamento de Minérios  |
| <b>3.03.03.00-1</b> | <b>Metalurgia de Transformação</b>  |
| 3.03.03.01-0        | Conformação Mecânica  |
| 3.03.03.02-8        | Fundição  |
| 3.03.03.03-6        | Metalurgia de Po  |
| 3.03.03.04-4        | Recobrimentos   |
| 3.03.03.05-2        | Soldagem  |
| 3.03.03.06-0        | Tratamento Térmicos, Mecânicos e Químicos                                     |
| 3.03.03.07-9        | Usinagem  |
| <b>3.03.04.00-8</b> | <b>Metalurgia Física</b>  |
| 3.03.04.01-6        | Estrutura dos Metais e Ligas  |
| 3.03.04.02-4        | Propriedades Físicas dos Metais e Ligas                                       |
| 3.03.04.03-2        | Propriedades Mecânicas dos Metais e Ligas                                     |
| 3.03.04.04-0        | Transformação de Fases  |
| 3.03.04.05-9        | Corrosão  |
| <b>3.03.05.00-4</b> | <b>Materiais não Metálicos</b>  |
| 3.03.05.01-2        | Extração e Transformação de Materiais   |
| 3.03.05.02-0        | Cerâmicos   |
| 3.03.05.03-9        | Materiais Conjugados não Metálicos  |
| 3.03.05.04-7        | Polímeros, Aplicações   |
| <b>3.04.00.00-7</b> | <b>Engenharia Elétrica</b>  |
| <b>3.04.01.00-3</b> | <b>Materiais Elétricos</b>  |
| 3.04.01.01-1        | Materiais Condutores  |
| 3.04.01.02-0        | Materiais e Componentes Semicondutores  |
| 3.04.01.03-8        | Materiais e Dispositivos Supercondutores                                      |
| 3.04.01.04-6        | Materiais Dielétricos, Piesoeletrônicos e Ferroelétricos                      |
| 3.04.01.05-4        | Materiais e Componentes Eletroóticos e Magnetoóticos, Materiais Fotoelétricos |
| 3.04.01.06-2        | Materiais e Dispositivos Magnéticos   |
| <b>3.04.02.00-0</b> | <b>Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação</b>            |
| 3.04.02.01-8        | Medidas Elétricas   |
| 3.04.02.02-6        | Medidas Magnéticas  |
| 3.04.02.03-4        | Instrumentação Eletromecânica   |
| 3.04.02.04-2        | Instrumentação Eletrônica   |
| 3.04.02.05-0        | Sistemas Eletrônicos de Medida e de Controle                                  |
| <b>3.04.03.00-6</b> | <b>Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos</b>                          |
| 3.04.03.01-4        | Teoria Geral dos Circuitos Elétricos  |
| 3.04.03.02-2        | Circuitos Lineares e Não-Lineares   |
| 3.04.03.03-0        | Circuitos Eletrônicos   |
| 3.04.03.04-9        | Circuitos Magnéticos, Magnetismos, Eletromagnetismo                           |
| <b>3.04.04.00-2</b> | <b>Sistemas Elétricos de Potência</b>   |
| 3.04.04.01-0        | Geração da Energia Elétrica   |
| 3.04.04.02-9        | Transmissão da Energia Elétrica, Distribuição da Energia Elétrica             |

- 3.04.04.03-7 Conversão e Retificação da Energia Elétrica
- 3.04.04.04-5 Medição, Controle, Correção e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência
- 3.04.04.05-3 Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência
- 3.04.04.06-1 Instalações Elétricas Prediais e Industriais

#### **3.04.05.00-9 Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos**

- 3.04.05.01-7 Eletrônica Industrial
- 3.04.05.02-5 Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais
- 3.04.05.03-3 Controle de Processos Eletrônicos, Retroalimentação

#### **3.04.06.00-5 Telecomunicações**

- 3.04.06.01-3 Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas
- 3.04.06.02-1 Radionavegação e Radioastronomia
- 3.04.06.03-0 Sistemas de Telecomunicações

#### **3.05.00.00-1 Engenharia Mecânica**

##### **3.05.01.00-8 Fenômenos de Transporte**

- 3.05.01.01-6 Transferência de Calor
- 3.05.01.02-4 Mecânica dos Fluidos
- 3.05.01.03-2 Dinâmica dos Gases
- 3.05.01.04-0 Princípios Variacionais e Métodos Numéricos

##### **3.05.02.00-4 Engenharia Térmica**

- 3.05.02.01-2 Termodinâmica 3.05.02.02-0
- Controle Ambiental 3.05.02.03-9
- Aproveitamento da Energia

##### **3.05.03.00-0 Mecânica dos Sólidos**

- 3.05.03.01-9 Mecânica dos Corpos Sólidos, Elásticos e Plásticos
- 3.05.03.02-7 Dinâmica dos Corpos Rígidos, Elásticos e Plásticos
- 3.05.03.03-5 Análise de Tensões
- 3.05.03.04-3 Termoelasticidade

##### **3.05.04.00-7 Projetos de Máquinas**

- 3.05.04.01-5 Teoria dos Mecanismos
- 3.05.04.02-3 Estática e Dinâmica Aplicada
- 3.05.04.03-1 Elementos de Máquinas
- 3.05.04.04-0 Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas
- 3.05.04.05-8 Máquinas, Motores e Equipamentos
- 3.05.04.06-6 Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico
- 3.05.04.07-4 Controle de Sistemas Mecânicos
- 3.05.04.08-2 Aproveitamento de Energia

##### **3.05.05.00-3 Processos de Fabricação**

- 3.05.05.01-1 Matrizes e Ferramentas
- 3.05.05.02-0 Máquinas de Usinagem e Conformação
- 3.05.05.03-8 Controle Numérico
- 3.05.05.04-6 Robotização
- 3.05.05.05-4 Processos de Fabricação, Seleção Econômica

#### **3.06.00.00-6 Engenharia Química**

##### **3.06.01.00-2 Processos Industriais de Engenharia Química**

- 3.06.01.01-0 Processos Bioquímicos
- 3.06.01.02-9 Processos Orgânicos
- 3.06.01.03-7 Processos Inorgânicos

##### **3.06.02.00-9 Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química**

- 3.06.02.01-7 Reatores Químicos
- 3.06.02.02-5 Operações Características de Processos Bioquímicos
- 3.06.02.03-3 Operações de Separação e Mistura

##### **3.06.03.00-5 Tecnologia Química**

- 3.06.03.01-3 Balancos Globais de Matéria e Energia
- 3.06.03.02-1 Água
- 3.06.03.03-0 Álcool
- 3.06.03.04-8 Alimentos
- 3.06.03.05-6 Borrachas
- 3.06.03.06-4 Carvão
- 3.06.03.07-2 Cerâmica
- 3.06.03.08-0 Cimento
- 3.06.03.09-9 Couro
- 3.06.03.10-2 Detergentes

- 3.06.03.11-0 Fertilizantes
- 3.06.03.12-9 Medicamentos
- 3.06.03.13-7 Metais não-Ferrosos
- 3.06.03.14-5 Óleos
- 3.06.03.15-3 Papel e Celulose
- 3.06.03.16-1 Petróleo e Petroquímica
- 3.06.03.17-0 Polímeros
- 3.06.03.18-8 Produtos Naturais
- 3.06.03.19-6 Têxteis
- 3.06.03.20-0 Tratamentos e Aproveitamento de Rejeitos
- 3.06.03.21-8 Xisto

### **3.07.00.00-0 Engenharia Sanitária**

#### **3.07.01.00-7 Recursos Hídricos**

- 3.07.01.01-5 Planejamento Integrado dos Recursos Hídricos
- 3.07.01.02-3 Tecnologia e Problemas Sanitários de Irrigação
- 3.07.01.03-1 Águas Subterrâneas e Poços Profundos
- 3.07.01.04-0 Controle de Enchentes e de Barragens
- 3.07.01.05-8 Sedimentologia

#### **3.07.02.00-3 Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias**

- 3.07.02.01-1 Química Sanitária
- 3.07.02.02-0 Processos Simplificados de Tratamento de Águas
- 3.07.02.03-8 Técnicas Convencionais de Tratamento de Águas
- 3.07.02.04-6 Técnicas Avançadas de Tratamento de Águas
- 3.07.02.05-4 Estudos e Caracterização de Efluentes Industriais
- 3.07.02.06-2 Lay Out de Processos Industriais
- 3.07.02.07-0 Resíduos Radioativos

#### **3.07.03.00-0 Saneamento Básico**

- 3.07.03.01-8 Técnicas de Abastecimento da Água
- 3.07.03.02-6 Drenagem de Águas Residuárias 3.07.03.03-4 Drenagem Urbana de Águas Pluviais 3.07.03.04-2 Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais 3.07.03.05-0 Limpeza Pública
- 3.07.03.06-9 Instalações Hidráulico-Sanitárias

#### **3.07.04.00-6 Saneamento Ambiental**

- 3.07.04.01-4 Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária
- 3.07.04.02-2 Microbiologia Aplicada e Engenharia Sanitária
- 3.07.04.03-0 Parasitologia Aplicada à Engenharia Sanitária
- 3.07.04.04-9 Qualidade do Ar, das Águas e do Solo
- 3.07.04.05-7 Controle da Poluição
- 3.07.04.06-5 Legislação Ambiental

### **3.08.00.00-5 Engenharia de Produção**

#### **3.08.01.00-1 Gerência de Produção**

- 3.08.01.01-0 Planejamento de Instalações Industriais
- 3.08.01.02-8 Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção
- 3.08.01.03-6 Higiene e Segurança do Trabalho
- 3.08.01.04-4 Suprimentos
- 3.08.01.05-2 Garantia de Controle de Qualidade

#### **3.08.02.00-8 Pesquisa Operacional**

- 3.08.02.01-6 Processos Estocásticos e Teorias da Filas
- 3.08.02.02-4 Programação Linear, Não-Linear, Mista e Dinâmica
- 3.08.02.03-2 Séries Temporais
- 3.08.02.04-0 Teoria dos Grafos
- 3.08.02.05-9 Teoria dos Jogos

#### **3.08.03.00-4 Engenharia do Produto**

- 3.08.03.01-2 Ergonomia
- 3.08.03.02-0 Metodologia de Projeto do Produto
- 3.08.03.03-9 Processos de Trabalho 3.08.03.04-7 Gerência do Projeto e do Produto 3.08.03.05-5 Desenvolvimento de Produto

#### **3.08.04.00-0 Engenharia Econômica**

- 3.08.04.01-9 Estudo de Mercado
- 3.08.04.02-7 Localização Industrial

3.08.04.03-5 Análise de Custos  
3.08.04.04-3 Economia de Tecnologia  
3.08.04.05-1 Vida Econômica dos Equipamentos  
3.08.04.06-0 Avaliação de Projetos  
**3.09.00.00-0 Engenharia Nuclear**  
**3.09.01.00-6 Aplicações de Radioisotopos**  
3.09.01.01-4 Produção de Radioisotopos 3.09.01.02-2 Aplicações Industriais de Radioisotopos  
3.09.01.03-0 Instrumentação para Medida e Controle de Radiação  
**3.09.02.00-2 Fusão Controlada**  
3.09.02.01-0 Processos Industriais da Fusão Controlada  
3.09.02.02-9 Problemas Tecnológicos da Fusão Controlada  
**3.09.03.00-9 Combustível Nuclear**  
3.09.03.01-7 Extração de Combustível Nuclear  
3.09.03.02-5 Conversão, Enriquecimento e Fabricação de Combustível Nuclear  
3.09.03.03-3 Reprocessamento de Combustível Nuclear  
3.09.03.04-1 Rejeitos de Combustível Nuclear  
**3.09.04.00-5 Tecnologia dos Reatores**  
3.09.04.01-3 Núcleo do Reator  
3.09.04.02-1 Materiais Nucleares e Blindagem de Reatores  
3.09.04.03-0 Transferência de Calor em Reatores  
3.09.04.04-8 Geração e Integração Com Sistemas Elétricos em Reatores  
3.09.04.05-6 Instrumentação Para Operação e Controle de Reatores  
3.09.04.06-4 Segurança, Localização e Licenciamento de Reatores  
3.09.04.07-2 Aspectos Econômicos de Reatores  
**3.10.00.00-2 Engenharia de Transportes**  
**3.10.01.00-9 Planejamento de Transportes**  
3.10.01.01-7 Planejamento e Organização do Sistema de Transporte  
3.10.01.02-5 Economia dos Transportes  
**3.10.02.00-5 Veículos e Equipamentos de Controle**  
3.10.02.01-3 Vias de Transporte  
3.10.02.02-1 Veículos de Transportes  
3.10.02.03-0 Estação de Transporte  
3.10.02.04-8 Equipamentos Auxiliares e Controles  
**3.10.03.00-1 Operações de Transportes**  
3.10.03.01-0 Engenharia de Tráfego 3.10.03.02-8 Capacidade de Vias de Transporte  
3.10.03.03-6 Operação de Sistemas de Transporte  
**3.11.00.00-7 Engenharia Naval e Oceânica**  
**3.11.01.00-3 Hidrodinâmica de Navios e Sistemas Oceânicos**  
3.11.01.01-1 Resistência Hidrodinâmica  
3.11.01.02-0 Propulsão de Navios  
**3.11.02.00-0 Estruturas Navais e Oceânicas**  
3.11.02.01-8 Análise Teórica e Experimental de Estrutura  
3.11.02.02-6 Dinâmica Estrutural Naval e Oceânica  
3.11.02.03-4 Síntese Estrutural Naval e Oceânica  
**3.11.03.00-6 Máquinas Marítimas**  
3.11.03.01-4 Análise de Sistemas Propulsores  
3.11.03.02-2 Controle e Automação de Sistemas Propulsores  
3.11.03.03-0 Equipamentos Auxiliares do Sistema Propulsivo  
3.11.03.04-9 Motor de Propulsão  
**3.11.04.00-2 Projeto de Navios e de Sistemas Oceânicos**  
3.11.04.01-0 Projetos de Navios  
3.11.04.02-9 Projetos de Sistemas Oceânicos Fixos e Semi-Fixos  
3.11.04.03-7 Projetos de Embarcações Não-Convencionais  
**3.11.05.00-9 Tecnologia de Construção Naval e de Sistemas Oceânicos**  
3.11.05.01-7 Métodos de Fabricação de Navios e Sistemas Oceânicos  
3.11.05.02-5 Soldagem de Estruturas Navais e Oceânicos 3.11.05.03-3 Custos de Construção Naval  
3.11.05.04-1 Normatização e Certificação de Qualidade de Navios  
**3.12.00.00-1 Engenharia Aeroespacial**  
**3.12.01.00-8 Aerodinâmica**

- 3.12.01.01-6 Aerodinâmica de Aeronaves Espaciais
- 3.12.01.02-4 Aerodinâmica dos Processos Geofísicos e Interplanetários
- 3.12.02.00-4 Dinâmica de Vôo**
- 3.12.02.01-2 Trajetórias e Orbitas
- 3.12.02.02-0 Estabilidade e Controle
- 3.12.03.00-0 Estruturas Aeroespaciais**
- 3.12.03.01-9 Aeroelasticidade
- 3.12.03.02-7 Fadiga
- 3.12.03.03-5 Projeto de Estruturas Aeroespaciais
- 3.12.04.00-7 Materiais e Processos para Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial**
- 3.12.05.00-3 Propulsão Aeroespacial**
- 3.12.05.01-1 Combustão e Escoamento com Reações Químicas
- 3.12.05.02-0 Propulsão de Foguetes
- 3.12.05.03-8 Máquinas de Fluxo
- 3.12.05.04-6 Motores Alternativos
- 3.12.06.00-0 Sistemas Aeroespaciais**
- 3.12.06.01-8 Aviões
- 3.12.06.02-6 Foguetes
- 3.12.06.03-4 Helicópteros
- 3.12.06.04-2 Hovercraft
- 3.12.06.05-0 Satélites e Outros Dispositivos Aeroespaciais
- 3.12.06.06-9 Normatização e Certificação de Qualidade de Aeronaves e Componentes
- 3.12.06.07-7 Manutenção de Sistemas Aeroespaciais
- 3.13.00.00-6 Engenharia Biomédica**
- 3.13.01.00-2 Bioengenharia**
- 3.13.01.01-0 Processamento de Sinais Biológicos
- 3.13.01.02-9 Modelagem de Fenômenos Biológicos
- 3.13.01.03-7 Modelagem de Sistemas Biológicos
- 3.13.02.00-9 Engenharia Médica**
- 3.13.02.01-7 Biomateriais e Materiais Biocompatíveis 3.13.02.02-5 Transdutores para Aplicações Biomédicas 3.13.02.03-3 Instrumentação Odontológica e Médico-Hospitalar 3.13.02.04-1 Tecnologia de Próteses
- 4.00.00.00-1 Ciências da Saúde**
- 4.01.00.00-6 Medicina**
- 4.01.01.00-2 Clínica Médica**
- 4.01.01.01-0 Angiologia
- 4.01.01.02-9 Dermatologia
- 4.01.01.03-7 Alergologia e Imunologia Clínica
- 4.01.01.04-5 Cancerologia
- 4.01.01.05-3 Hematologia
- 4.01.01.06-1 Endocrinologia
- 4.01.01.07-0 Neurologia
- 4.01.01.08-8 Pediatria
- 4.01.01.09-6 Doenças Infecciosas e Parasitárias
- 4.01.01.10-0 Cardiologia
- 4.01.01.11-8 Gastroenterologia
- 4.01.01.12-6 Pneumologia
- 4.01.01.13-4 Nefrologia
- 4.01.01.14-2 Reumatologia
- 4.01.01.15-0 Ginecologia e Obstetrícia
- 4.01.01.16-9 Fisiatria
- 4.01.01.17-7 Oftalmologia
- 4.01.01.18-6 Ortopedia
- 4.01.02.00-9 Cirurgia**
- 4.01.02.01-7 Cirurgia Plástica e Restauradora
- 4.01.02.02-5 Cirurgia Otorrinolaringológica
- 4.01.02.03-3 Cirurgia Oftalmológica
- 4.01.02.04-1 Cirurgia Cardiovascular
- 4.01.02.05-0 Cirurgia Torácica
- 4.01.02.06-8 Cirurgia Gastroenterologia
- 4.01.02.07-6 Cirurgia Pediátrica

4.01.02.08-4 Neurocirurgia  
4.01.02.09-2 Cirurgia Urológica  
4.01.02.10-6 Cirurgia Proctológica  
4.01.02.11-4 Cirurgia Ortopédica  
4.01.02.12-2 Cirurgia Traumatológica  
4.01.02.13-0 Anestesiologia  
4.01.02.14-9 Cirurgia Experimental  
**4.01.03.00-5 Saúde Materno-Infantil**  
**4.01.04.00-1 Psiquiatria**  
**4.01.05.00-8 Anatomia Patológica e Patologia Clínica**  
**4.01.06.00-4 Radiologia Médica**  
**4.01.07.00-0 Medicina Legal e Deontologia**  
**4.02.00.00-0 Odontologia**  
4.02.01.00-7 Clínica Odontológica  
4.02.02.00-3 Cirurgia Buco-Maxilo-Facial  
4.02.03.00-0 Ortodontia  
4.02.04.00-6 Odontopediatria  
4.02.05.00-2 Periodontia  
4.02.06.00-9 Endodontia  
4.02.07.00-5 Radiologia Odontológica  
4.02.08.00-1 Odontologia Social e Preventiva  
4.02.09.00-8 Materiais Odontológicos  
**4.03.00.00-5 Farmácia**  
4.03.01.00-1 Farmacotecnia  
4.03.02.00-8 Farmacognosia  
4.03.03.00-4 Análise Toxicológica  
4.03.04.00-0 Análise e Controle e Medicamentos  
4.03.05.00-7 Bromatologia  
**4.04.00.00-0 Enfermagem**  
4.04.01.00-6 Enfermagem Médico-Cirúrgica  
4.04.02.00-2 Enfermagem Obstétrica  
4.04.03.00-9 Enfermagem Pediátrica  
4.04.04.00-5 Enfermagem Psiquiátrica  
4.04.05.00-1 Enfermagem de Doenças Contagiosas  
4.04.06.00-8 Enfermagem de Saúde Pública  
**4.05.00.00-4 Nutrição**  
4.05.01.00-0 Bioquímica da Nutrição  
4.05.02.00-7 Dietética  
4.05.03.00-3 Análise Nutricional de População  
4.05.04.00-0 Desnutrição e Desenvolvimento Fisiológico  
**4.06.00.00-9 Saúde Coletiva**  
4.06.01.00-5 Epidemiologia  
4.06.02.00-1 Saúde Pública  
4.06.03.00-8 Medicina Preventiva  
**4.07.00.00-3 Fonoaudiologia**  
**4.08.00.00-8 Fisioterapia e Terapia Ocupacional**  
**4.09.00.00-2 Educação Física**  
**5.00.00.00-4 Ciências Agrárias**  
**5.01.00.00-9 Agronomia**  
**5.01.01.00-5 Ciência do Solo**  
5.01.01.01-3 Genese, Morfologia e Classificação dos Solos  
5.01.01.02-1 Física do Solo  
5.01.01.03-0 Química do Solo  
5.01.01.04-8 Microbiologia e Bioquímica do Solo  
5.01.01.05-6 Fertilidade do Solo e Adubação  
5.01.01.06-4 Manejo e Conservação do Solo  
**5.01.02.00-1 Fitossanidade**  
5.01.02.01-0 Fitopatologia  
5.01.02.02-8 Entomologia Agrícola  
5.01.02.03-6 Parasitologia Agrícola  
5.01.02.04-4 Microbiologia Agrícola  
5.01.02.05-2 Defesa Fitossanitária

**5.01.03.00-8 Fitotecnia**

- 5.01.03.01-6 Manejo e Tratos Culturais
- 5.01.03.02-4 Mecanização Agrícola
- 5.01.03.03-2 Produção e Beneficiamento de Sementes
- 5.01.03.04-0 Produção de Mudanças
- 5.01.03.05-9 Melhoramento Vegetal
- 5.01.03.06-7 Fisiologia de Plantas Cultivadas
- 5.01.03.07-5 Matologia

**5.01.04.00-4 Floricultura, Parques e Jardins**

- 5.01.04.01-2 Floricultura
- 5.01.04.02-0 Parques e Jardins
- 5.01.04.03-9 Arborização de Vias Públicas

**5.01.05.00-0 Agrometeorologia****5.01.06.00-7 Extensão Rural****5.02.00.00-3 Recursos Florestais e Engenharia Florestal****5.02.01.00-0 Silvicultura**

- 5.02.01.01-8 Dendrologia
- 5.02.01.02-6 Florestamento e Reflorestamento
- 5.02.01.03-4 Genética e Melhoramento Florestal
- 5.02.01.04-2 Sementes Florestais
- 5.02.01.05-0 Nutrição Florestal
- 5.02.01.06-9 Fisiologia Florestal
- 5.02.01.07-7 Solos Florestais
- 5.02.01.08-5 Proteção Florestal

**5.02.02.00-6 Manejo Florestal**

- 5.02.02.01-4 Economia Florestal
- 5.02.02.02-2 Política e Legislação Florestal
- 5.02.02.03-0 Administração Florestal
- 5.02.02.04-9 Dendrometria e Inventário Florestal
- 5.02.02.05-7 Fotointerpretação Florestal
- 5.02.02.06-5 Ordenamento Florestal

**5.02.03.00-2 Técnicas e Operações Florestais**

- 5.02.03.01-0 Exploração Florestal
- 5.02.03.02-9 Mecanização Florestal

**5.02.04.00-9 Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais**

- 5.02.04.01-7 Anatomia e Identificação de Produtos Florestais
- 5.02.04.02-5 Propriedades Físico-Mecânicas da Madeira
- 5.02.04.03-3 Relações Água-Madeira e Secagem
- 5.02.04.04-1 Tratamento da Madeira
- 5.02.04.05-0 Processamento Mecânico da Madeira
- 5.02.04.06-8 Química da Madeira
- 5.02.04.07-6 Resinas de Madeiras
- 5.02.04.08-4 Tecnologia de Celulose e Papel
- 5.02.04.09-2 Tecnologia de Chapas

**5.02.05.00-5 Conservação da Natureza**

- 5.02.05.01-3 Hidrologia Florestal
- 5.02.05.02-1 Conservação de Áreas Silvestres
- 5.02.05.03-0 Conservação de Bacias Hidrográficas
- 5.02.05.04-8 Recuperação de Áreas Degradadas

**5.02.06.00-1 Energia de Biomassa Florestal****5.03.00.00-8 Engenharia Agrícola****5.03.01.00-4 Máquinas e Implementos Agrícolas****5.03.02.00-0 Engenharia de Água e Solo**

- 5.03.02.01-9 Irrigação e Drenagem
- 5.03.02.02-7 Conservação de Solo e Água

**5.03.03.00-7 Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas**

- 5.03.03.01-5 Pré-Processamento de Produtos Agrícolas
- 5.03.03.02-3 Armazenamento de Produtos Agrícolas
- 5.03.03.03-1 Transferência de Produtos Agrícolas

**5.03.04.00-3 Construções Rurais e Ambiente**

- 5.03.04.01-1 Assentamento Rural
- 5.03.04.02-0 Engenharia de Construções Rurais

5.03.04.03-8 Saneamento Rural

**5.03.05.00-0 Energização Rural**

**5.04.00.00-2 Zootecnia**

**5.04.01.00-9 Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia**

**5.04.02.00-5 Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos**

**5.04.03.00-1 Nutrição e Alimentação Animal**

5.04.03.01-0 Exigências Nutricionais dos Animais

5.04.03.02-8 Avaliação de Alimentos para Animais

5.04.03.03-6 Conservação de Alimentos para Animais

**5.04.04.00-8 Pastagem e Forragicultura**

5.04.04.01-6 Avaliação, Produção e Conservação de Forragens

5.04.04.02-4 Manejo e Conservação de Pastagens 5.04.04.03-2

Fisiologia de Plantas Forrageiras

5.04.04.04-0 Melhoramento de Plantas Forrageiras e Produção de Sementes

5.04.04.05-9 Toxicologia e Plantas Tóxicas

**5.04.05.00-4 Produção Animal**

5.04.05.01-2 Criação de Animais

5.04.05.02-0 Manejo de Animais

5.04.05.03-9 Instalações para Produção Animal

**5.05.00.00-7 Medicina Veterinária**

**5.05.01.00-3 Clínica e Cirurgia Animal**

5.05.01.01-1 Anestesiologia Animal 5.05.01.02-0

Técnica Cirúrgica Animal 5.05.01.03-8 Radiologia

de Animais 5.05.01.04-6 Farmacologia e

Terapêutica Animal 5.05.01.05-4 Obstetrícia

Animal

5.05.01.06-2 Clínica Veterinária

5.05.01.07-0 Clínica Cirúrgica Animal

5.05.01.08-9 Toxicologia Animal

**5.05.02.00-0 Medicina Veterinária Preventiva**

5.05.02.01-8 Epidemiologia Animal

5.05.02.02-6 Saneamento Aplicado à Saúde do Homem

5.05.02.03-4 Doenças Infecciosas de Animais 5.05.02.04-

2 Doenças Parasitárias de Animais 5.05.02.05-0 Saúde

Animal (Programas Sanitários)

**5.05.03.00-6 Patologia Animal**

5.05.03.01-4 Patologia Aviária

5.05.03.02-2 Anatomia Patologia Animal

5.05.03.03-0 Patologia Clínica Animal

**5.05.04.00-2 Reprodução Animal**

5.05.04.01-0 Ginecologia e Andrologia Animal

5.05.04.02-9 Inseminação Artificial Animal

5.05.04.03-7 Fisiopatologia da Reprodução Animal

**5.05.05.00-9 Inspeção de Produtos de Origem Animal**

**5.06.00.00-1 Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca**

**5.06.01.00-8 Recursos Pesqueiros Marinhos**

5.06.01.01-6 Fatores Abióticos do Mar

5.06.01.02-4 Avaliação de Estoques Pesqueiros Marinhos

5.06.01.03-2 Exploração Pesqueira Marinha

5.06.01.04-0 Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros Marinhos

**5.06.02.00-4 Recursos Pesqueiros de Águas Interiores**

5.06.02.01-2 Fatores Abióticos de Águas Interiores

5.06.02.02-0 Avaliação de Estoques Pesqueiros de Águas Interiores

5.06.02.03-9 Exploração Pesqueira de Águas Interiores

5.06.02.04-7 Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros de Águas Interiores

**5.06.03.00-0 Aqüicultura**

5.06.03.01-9 Maricultura

5.06.03.02-7 Carcinocultura

5.06.03.03-5 Ostreicultura

5.06.03.04-3 Piscicultura

**5.06.04.00-7 Engenharia de Pesca**

**5.07.00.00-6 Ciência e Tecnologia de Alimentos**

**5.07.01.00-2 Ciência de Alimentos**

- 5.07.01.01-0 Valor Nutritivo de Alimentos
- 5.07.01.02-9 Química, Física, Físico-Química e Bioquímica dos Alim. e das Mat.-Primas Alimentares
- 5.07.01.03-7 Microbiologia de Alimentos
- 5.07.01.04-5 Fisiologia Pós-Colheita
- 5.07.01.05-3 Toxicidade e Resíduos de Pesticidas em Alimentos
- 5.07.01.06-1 Avaliação e Controle de Qualidade de Alimentos
- 5.07.01.07-0 Padrões, Legislação e Fiscalização de Alimentos

**5.07.02.00-9 Tecnologia de Alimentos**

- 5.07.02.01-7 Tecnologia de Produtos de Origem Animal
- 5.07.02.02-5 Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal
- 5.07.02.03-3 Tecnologia das Bebidas
- 5.07.02.04-1 Tecnologia de Alimentos Dietéticos e Nutricionais
- 5.07.02.05-0 Aproveitamento de Subprodutos
- 5.07.02.06-8 Embalagens de Produtos Alimentares

**5.07.03.00-5 Engenharia de Alimentos**

- 5.07.03.01-3 Instalações Industriais de Produção de Alimentos
- 5.07.03.02-1 Armazenamento de Alimentos

**6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas****6.01.00.00-1 Direito****6.01.01.00-8 Teoria do Direito**

- 6.01.01.01-6 Teoria Geral do Direito
- 6.01.01.02-4 Teoria Geral do Processo
- 6.01.01.03-2 Teoria do Estado
- 6.01.01.04-0 História do Direito
- 6.01.01.05-9 Filosofia do Direito
- 6.01.01.06-7 Lógica Jurídica
- 6.01.01.07-5 Sociologia Jurídica
- 6.01.01.08-3 Antropologia Jurídica

**6.01.02.00-4 Direito Público**

- 6.01.02.01-2 Direito Tributário
- 6.01.02.02-0 Direito Penal
- 6.01.02.03-9 Direito Processual Penal
- 6.01.02.04-7 Direito Processual Civil
- 6.01.02.05-5 Direito Constitucional
- 6.01.02.06-3 Direito Administrativo
- 6.01.02.07-1 Direito Internacional Público

**6.01.03.00-0 Direito Privado**

- 6.01.03.01-9 Direito Civil
- 6.01.03.02-7 Direito Comercial
- 6.01.03.03-5 Direito do Trabalho
- 6.01.03.04-3 Direito Internacional Privado

**6.01.04.00-7 Direitos Especiais****6.02.00.00-6 Administração****6.02.01.00-2 Administração de Empresas**

- 6.02.01.01-0 Administração da Produção
- 6.02.01.02-9 Administração Financeira
- 6.02.01.03-7 Mercadologia
- 6.02.01.04-5 Negócios Internacionais
- 6.02.01.05-3 Administração de Recursos Humanos

**6.02.02.00-9 Administração Pública**

- 6.02.02.01-7 Contabilidade e Finanças Públicas
- 6.02.02.02-5 Organizações Públicas
- 6.02.02.03-3 Política e Planejamento Governamentais
- 6.02.02.04-1 Administração de Pessoal

**6.02.03.00-5 Administração de Setores Específicos****6.02.04.00-1 Ciências Contábeis****6.03.00.00-0 Economia****6.03.01.00-7 Teoria Econômica**

- 6.03.01.01-5 Economia Geral
- 6.03.01.02-3 Teoria Geral da Economia
- 6.03.01.03-1 História do Pensamento Econômico

- 6.03.01.04-0 História Econômica
- 6.03.01.05-8 Sistemas Econômicos
- 6.03.02.00-3 Métodos Quantitativos em Economia**
- 6.03.02.01-1 Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos
- 6.03.02.02-0 Estatística Sócio-Econômica
- 6.03.02.03-8 Contabilidade Nacional
- 6.03.02.04-6 Economia Matemática
- 6.03.03.00-0 Economia Monetária e Fiscal**
- 6.03.03.01-8 Teoria Monetária e Financeira
- 6.03.03.02-6 Instituições Monetárias e Financeiras do Brasil
- 6.03.03.03-4 Finanças Públicas Internas
- 6.03.03.04-2 Política Fiscal do Brasil
- 6.03.04.00-6 Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico**
- 6.03.04.01-4 Crescimento e Desenvolvimento Econômico
- 6.03.04.02-2 Teoria e Política de Planejamento Econômico
- 6.03.04.03-0 Flutuações Cíclicas e Projeções Econômicas
- 6.03.04.04-9 Inflação
- 6.03.05.00-2 Economia Internacional**
- 6.03.05.01-0 Teoria do Comércio Internacional
- 6.03.05.02-9 Relações do Comércio; Política Comercial; Integração Econômica
- 6.03.05.03-7 Balanço de Pagamentos; Finanças Internacionais
- 6.03.05.04-5 Investimentos Internacionais e Ajuda Externa
- 6.03.06.00-9 Economia dos Recursos Humanos**
- 6.03.06.01-7 Treinamento e Alocação de Mão-de-Obra; Oferta de Mão-de-Obra e Força de Trabalho
- 6.03.06.02-5 Mercado de Trabalho; Política do Governo
- 6.03.06.03-3 Sindicatos, Dissídios Coletivos, Relações de Emprego (Empregador/Empregado)
- 6.03.06.04-1 Capital Humano
- 6.03.06.05-0 Demografia Econômica
- 6.03.07.00-5 Economia Industrial**
- 6.03.07.01-3 Organização Industrial e Estudos Industriais
- 6.03.07.02-1 Mudança Tecnológica
- 6.03.08.00-1 Economia do Bem-Estar Social**
- 6.03.08.01-0 Economia dos Programas de Bem-Estar Social
- 6.03.08.02-8 Economia do Consumidor
- 6.03.09.00-8 Economia Regional e Urbana**
- 6.03.09.01-6 Economia Regional
- 6.03.09.02-4 Economia Urbana
- 6.03.09.03-2 Renda e Tributação
- 6.03.10.00-6 Economias Agrária e dos Recursos Naturais**
- 6.03.10.01-4 Economia Agrária
- 6.03.10.02-2 Economia dos Recursos Naturais
- 6.04.00.00-5 Arquitetura e Urbanismo**
- 6.04.01.00-1 Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo**
- 6.04.01.01-0 História da Arquitetura e Urbanismo
- 6.04.01.02-8 Teoria da Arquitetura
- 6.04.01.03-6 História do Urbanismo
- 6.04.01.04-4 Teoria do Urbanismo
- 6.04.02.00-8 Projeto de Arquitetura e Urbanismo**
- 6.04.02.01-6 Planejamento e Projetos da Edificação
- 6.04.02.02-4 Planejamento e Projeto do Espaço Urbano
- 6.04.02.03-2 Planejamento e Projeto do Equipamento
- 6.04.03.00-4 Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo**
- 6.04.03.01-2 Adequação Ambiental
- 6.04.04.00-0 Paisagismo**
- 6.04.04.01-9 Desenvolvimento Histórico do Paisagismo
- 6.04.04.02-7 Conceituação de Paisagismo e Metodologia do Paisagismo
- 6.04.04.03-5 Estudos de Organização do Espaço Exterior
- 6.04.04.04-3 Projetos de Espaços Livres Urbanos
- 6.05.00.00-0 Planejamento Urbano e Regional**
- 6.05.01.00-6 Fundamentos do Planejamento Urbano e Regional**
- 6.05.01.01-4 Teoria do Planejamento Urbano e Regional
- 6.05.01.02-2 Teoria da Urbanização

|                     |  |
|---------------------|--|
| 6.05.01.03-0        | Política Urbana  |
| 6.05.01.04-9        | História Urbana  |
| <b>6.05.02.00-2</b> | <b>Métodos e Técnicas do Planejamento Urbano e Regional</b>  |
| 6.05.02.01-0        | Informação, Cadastro e Mapeamento                            |
| 6.05.02.02-9        | Técnica de Previsão Urbana e Regional                        |
| 6.05.02.03-7        | Técnicas de Análise e Avaliação Urbana e Regional            |
| 6.05.02.04-5        | Técnicas de Planejamento e Projeto Urbanos e Regionais       |
| <b>6.05.03.00-9</b> | <b>Serviços Urbanos e Regionais</b>                          |
| 6.05.03.01-7        | Administração Municipal e Urbana                             |
| 6.05.03.02-5        | Estudos da Habitação   |
| 6.05.03.03-3        | Aspectos Sociais do Planejamento Urbano e Regional           |
| 6.05.03.04-1        | Aspectos Econômicos do Planejamento Urbano e Regional        |
| 6.05.03.05-0        | Aspectos Físico-Ambientais do Planejamento Urbano e Regional |
| 6.05.03.06-8        | Serviços Comunitários  |
| 6.05.03.07-6        | Infra-Estruturas Urbanas e Regionais                         |
| 6.05.03.08-4        | Transporte e Tráfego Urbano e Regional                       |
| 6.05.03.09-2        | Legislação Urbana e Regional                                 |
| <b>6.06.00.00-4</b> | <b>Demografia</b>  |
| <b>6.06.01.00-0</b> | <b>Distribuição Espacial</b>                                 |
| 6.06.01.01-9        | Distribuição Espacial Geral                                  |
| 6.06.01.02-7        | Distribuição Espacial Urbana                                 |
| 6.06.01.03-5        | Distribuição Espacial Rural                                  |
| <b>6.06.02.00-7</b> | <b>Tendência Populacional</b>                                |
| 6.06.02.01-5        | Tendências Passadas  |
| 6.06.02.02-3        | Taxas e Estimativas Correntes                                |
| 6.06.02.03-1        | Projeções  |
| <b>6.06.03.00-3</b> | <b>Componentes da Dinâmica Demográfica</b>                   |
| 6.06.03.01-1        | Fecundidade  |
| 6.06.03.02-0        | Mortalidade  |
| 6.06.03.03-8        | Migração   |
| <b>6.06.04.00-0</b> | <b>Nupcialidade e Família</b>                                |
| 6.06.04.01-8        | Casamento e Divórcio   |
| 6.06.04.02-6        | Família e Reprodução   |
| <b>6.06.05.00-6</b> | <b>Demografia Histórica</b>                                  |
| 6.06.05.01-4        | Distribuição Espacial  |
| 6.06.05.02-2        | Natalidade, Mortalidade, Migração                            |
| 6.06.05.03-0        | Nupcialidade e Família                                       |
| 6.06.05.04-9        | Métodos e Técnicas de Demografia Histórica                   |
| <b>6.06.06.00-2</b> | <b>Política Pública e População</b>                          |
| 6.06.06.01-0        | Política Populacional  |
| 6.06.06.02-9        | Políticas de Redistribuição de População                     |
| 6.06.06.03-7        | Políticas de Planejamento Familiar                           |
| <b>6.06.07.00-9</b> | <b>Fontes de Dados Demográficos</b>                          |
| <b>6.07.00.00-9</b> | <b>Ciência da Informação</b>                                 |
| <b>6.07.01.00-5</b> | <b>Teoria da Informação</b>                                  |
| 6.07.01.01-3        | Teoria Geral da Informação                                   |
| 6.07.01.02-1        | Processos da Comunicação                                     |
| 6.07.01.03-0        | Representação da Informação                                  |
| <b>6.07.02.00-1</b> | <b>Biblioteconomia</b>                                       |
| 6.07.02.01-0        | Teoria da Classificação                                      |
| 6.07.02.02-8        | Métodos Quantitativos. Bibliometria                          |
| 6.07.02.03-6        | Técnicas de Recuperação de Informação                        |
| 6.07.02.04-4        | Processos de Disseminação da Informação                      |
| <b>6.07.03.00-8</b> | <b>Arquivologia</b>  |
| 6.07.03.01-6        | Organização de Arquivos                                      |
| <b>6.08.00.00-3</b> | <b>Museologia</b>  |
| <b>6.09.00.00-8</b> | <b>Comunicação</b>   |
| <b>6.09.01.00-4</b> | <b>Teoria da Comunicação</b>                                 |
| <b>6.09.02.00-0</b> | <b>Jornalismo e Editoração</b>                               |
| 6.09.02.01-9        | Teoria e Ética do Jornalismo                                 |
| 6.09.02.02-7        | Organização Editorial de Jornais                             |
| 6.09.02.03-5        | Organização Comercial de Jornais                             |

6.09.02.04-3 Jornalismo Especializado (Comunitário, Rural, Empresarial, Científico)

**6.09.03.00-7 Rádio e Televisão**

6.09.03.01-5 Radiodifusão

6.09.03.02-3 Videodifusão

**6.09.04.00-3 Relações Públicas e Propaganda**

**6.09.05.00-0 Comunicação Visual**

**6.10.00.00-0 Serviço Social**

**6.10.01.00-7 Fundamentos do Serviço Social**

**6.10.02.00-3 Serviço Social Aplicado**

6.10.02.01-1 Serviço Social do Trabalho

6.10.02.02-0 Serviço Social da Educação

6.10.02.03-8 Serviço Social do Menor

6.10.02.04-6 Serviço Social da Saúde

6.10.02.05-4 Serviço Social da Habitação

**6.11.00.00-5 Economia Doméstica**

**6.12.00.00-0 Desenho Industrial**

**6.12.01.00-6 Programação Visual**

**6.12.02.00-2 Desenho de Produto**

**6.13.00.00-4 Turismo**

**7.00.00.00-0 Ciências Humanas**

**7.01.00.00-4 Filosofia**

7.01.01.00-0 História da Filosofia

7.01.02.00-7 Metafísica 7.01.03.00-

3 Lógica

7.01.04.00-0 Ética 7.01.05.00-

6 Epistemologia

7.01.06.00-2 Filosofia Brasileira

**7.02.00.00-9 Sociologia**

**7.02.01.00-5 Fundamentos da Sociologia**

7.02.01.01-3 Teoria Sociológica

7.02.01.02-1 História da Sociologia

**7.02.02.00-1 Sociologia do Conhecimento**

**7.02.03.00-8 Sociologia do Desenvolvimento**

**7.02.04.00-4 Sociologia Urbana**

**7.02.05.00-0 Sociologia Rural**

**7.02.06.00-7 Sociologia da Saúde**

**7.02.07.00-3 Outras Sociologias Específicas**

**7.03.00.00-3 Antropologia**

7.03.01.00-0 Teoria Antropológica

7.03.02.00-6 Etnologia Indígena

7.03.03.00-2 Antropologia Urbana

7.03.04.00-9 Antropologia Rural

7.03.05.00-5 Antropologia das Populações Afro-Brasileiras

**7.04.00.00-8 Arqueologia**

7.04.01.00-4 Teoria e Método em Arqueologia

7.04.02.00-0 Arqueologia Pré-Histórica

7.04.03.00-7 Arqueologia Histórica

**7.05.00.00-2 História**

7.05.01.00-9 Teoria e Filosofia da História

7.05.02.00-5 História Antiga e Medieval 7.05.03.00-

1 História Moderna e Contemporânea 7.05.04.00-8

História da América

7.05.04.01-6 História dos Estados Unidos

7.05.04.02-4 História Latino-Americana

**7.05.05.00-4 História do Brasil**

7.05.05.01-2 História do Brasil Colônia

7.05.05.02-0 História do Brasil Império

7.05.05.03-9 História do Brasil República

7.05.05.04-7 História Regional do Brasil

**7.05.06.00-0 História das Ciências**

**7.06.00.00-7 Geografia**

7.06.01.00-3 Geografia Humana

7.06.01.01-1 Geografia da População  
7.06.01.02-0 Geografia Agrária  
7.06.01.03-8 Geografia Urbana  
7.06.01.04-6 Geografia Econômica  
7.06.01.05-4 Geografia Política

#### **7.06.02.00-0 Geografia Regional**

7.06.02.01-8 Teoria do Desenvolvimento Regional  
7.06.02.02-6 Regionalização  
7.06.02.03-4 Análise Regional

#### **7.07.00.00-1 Psicologia**

##### **7.07.01.00-8 Fundamentos e Medidas da Psicologia**

7.07.01.01-6 História, Teorias e Sistemas em Psicologia  
7.07.01.02-4 Metodologia, Instrumentação e Equipamento em Psicologia  
7.07.01.03-2 Construção e Validade de Testes, Escalas e Outras Medidas Psicológicas  
7.07.01.04-0 Técnicas de Processamento Estatístico, Matemático e Computacional em Psicologia

##### **7.07.02.00-4 Psicologia Experimental**

7.07.02.01-2 Processos Perceptuais e Motores  
7.07.02.02-0 Processos de Aprendizagem, Memória e Motivação  
7.07.02.03-9 Processos Cognitivos e Atencionais  
7.07.02.04-7 Estados Subjetivos e Emoção

##### **7.07.03.00-0 Psicologia Fisiológica**

7.07.03.01-9 Neurologia, Eletrofisiologia e Comportamento  
7.07.03.02-7 Processos Psico-Fisiológicos  
7.07.03.03-5 Estimulação Elétrica e com Drogas; Comportamento  
7.07.03.04-3 Psicobiologia

##### **7.07.04.00-7 Psicologia Comparativa**

7.07.04.01-5 Estudos Naturalísticos do Comportamento Animal  
7.07.04.02-3 Mecanismos Instintivos e Processos Sociais em Animais

##### **7.07.05.00-3 Psicologia Social**

7.07.05.01-1 Relações Interpessoais  
7.07.05.02-0 Processos Grupais e de Comunicação  
7.07.05.03-8 Papéis e Estruturas Sociais; Indivíduo

##### **7.07.06.00-0 Psicologia Cognitiva**

##### **7.07.07.00-6 Psicologia do Desenvolvimento Humano**

7.07.07.01-4 Processos Perceptuais e Cognitivos; Desenvolvimento  
7.07.07.02-2 Desenvolvimento Social e da Personalidade

##### **7.07.08.00-2 Psicologia do Ensino e da Aprendizagem**

7.07.08.01-0 Planejamento Institucional  
7.07.08.02-9 Programação de Condições de Ensino  
7.07.08.03-7 Treinamento de Pessoal  
7.07.08.04-5 Aprendizagem e Desempenho Acadêmicos  
7.07.08.05-3 Ensino e Aprendizagem na Sala de Aula

##### **7.07.09.00-9 Psicologia do Trabalho e Organizacional**

7.07.09.01-7 Análise Institucional  
7.07.09.02-5 Recrutamento e Seleção de Pessoal  
7.07.09.03-3 Treinamento e Avaliação  
7.07.09.04-1 Fatores Humanos no Trabalho  
7.07.09.05-0 Planejamento Ambiental e Comportamento Humano

##### **7.07.10.00-7 Tratamento e Prevenção Psicológica**

7.07.10.01-5 Intervenção Terapêutica  
7.07.10.02-3 Programas de Atendimento Comunitário  
7.07.10.03-1 Treinamento e Reabilitação  
7.07.10.04-0 Desvios da Conduta  
7.07.10.05-8 Distúrbios da Linguagem  
7.07.10.06-6 Distúrbios Psicossomáticos

#### **7.08.00.00-6 Educação**

##### **7.08.01.00-2 Fundamentos da Educação**

7.08.01.01-0 Filosofia da Educação  
7.08.01.02-9 História da Educação  
7.08.01.03-7 Sociologia da Educação  
7.08.01.04-5 Antropologia Educacional  
7.08.01.05-3 Economia da Educação

7.08.01.06-1 Psicologia Educacional

#### **7.08.02.00-9 Administração Educacional**

7.08.02.01-7 Administração de Sistemas Educacionais

7.08.02.02-5 Administração de Unidades Educativas

#### **7.08.03.00-5 Planejamento e Avaliação Educacional**

7.08.03.01-3 Política Educacional

7.08.03.02-1 Planejamento Educacional

7.08.03.03-0 Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais

#### **7.08.04.00-1 Ensino-Aprendizagem**

7.08.04.01-0 Teorias da Instrução

7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino

7.08.04.03-6 Tecnologia Educacional

7.08.04.04-4 Avaliação da Aprendizagem

#### **7.08.05.00-8 Currículo**

7.08.05.01-6 Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular

7.08.05.02-4 Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação

#### **7.08.06.00-4 Orientação e Aconselhamento**

7.08.06.01-2 Orientação Educacional

7.08.06.02-0 Orientação Vocacional

#### **7.08.07.00-0 Tópicos Específicos de Educação**

7.08.07.01-9 Educação de Adultos

7.08.07.02-7 Educação Permanente

7.08.07.03-5 Educação Rural

7.08.07.04-3 Educação em Periferias Urbanas

7.08.07.05-1 Educação Especial

7.08.07.06-0 Educação Pré-Escolar

7.08.07.07-8 Ensino Profissionalizante

#### **7.09.00.00-0 Ciência Política**

##### **7.09.01.00-7 Teoria Política**

7.09.01.01-5 Teoria Política Clássica

7.09.01.02-3 Teoria Política Medieval

7.09.01.03-1 Teoria Política Moderna

7.09.01.04-0 Teoria Política Contemporânea

##### **7.09.02.00-3 Estado e Governo**

7.09.02.01-1 Estrutura e Transformação do Estado

7.09.02.02-0 Sistemas Governamentais Comparados

7.09.02.03-8 Relações Intergovernamentais

7.09.02.04-6 Estudos do Poder Local

7.09.02.05-4 Instituições Governamentais Específicas

##### **7.09.03.00-0 Comportamento Político**

7.09.03.01-8 Estudos Eleitorais e Partidos Políticos

7.09.03.02-6 Atitude e Ideologias Políticas

7.09.03.03-4 Conflitos e Coalizões Políticas

7.09.03.04-2 Comportamento Legislativo

7.09.03.05-0 Classes Sociais e Grupos de Interesse

##### **7.09.04.00-6 Políticas Públicas**

7.09.04.01-4 Análise do Processo Decisório

7.09.04.02-2 Análise Institucional

7.09.04.03-0 Técnicas de Antecipação

##### **7.09.05.00-2 Política Internacional**

7.09.05.01-0 Política Externa do Brasil

7.09.05.02-9 Organizações Internacionais

7.09.05.03-7 Integração Internacional, Conflito, Guerra e Paz

7.09.05.04-5 Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais

#### **7.10.00.00-3 Teologia**

##### **7.10.01.00-0 História da Teologia**

##### **7.10.02.00-6 Teologia Moral**

##### **7.10.03.00-2 Teologia Sistemática**

##### **7.10.04.00-9 Teologia Pastoral**

#### **8.00.00.00-2 Lingüística, Letras e Artes**

##### **8.01.00.00-7 Lingüística**

##### **8.01.01.00-3 Teoria e Análise Lingüística**

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>8.01.02.00-0</b> | <b>Fisiologia da Linguagem</b>                 |
| <b>8.01.03.00-6</b> | <b>Lingüística Histórica</b>                   |
| <b>8.01.04.00-2</b> | <b>Sociolingüística e Dialectologia</b>        |
| <b>8.01.05.00-9</b> | <b>Psicolingüística</b>                        |
| <b>8.01.06.00-5</b> | <b>Lingüística Aplicada</b>                    |
| <b>8.02.00.00-1</b> | <b>Letras</b>                                  |
| <b>8.02.01.00-8</b> | <b>Língua Portuguesa</b>                       |
| <b>8.02.02.00-4</b> | <b>Línguas Estrangeiras Modernas</b>           |
| <b>8.02.03.00-0</b> | <b>Línguas Clássicas</b>                       |
| <b>8.02.04.00-7</b> | <b>Línguas Indígenas</b>                       |
| <b>8.02.05.00-3</b> | <b>Teoria Literária</b>                        |
| <b>8.02.06.00-0</b> | <b>Literatura Brasileira</b>                   |
| <b>8.02.07.00-6</b> | <b>Outras Literaturas Vernáculas</b>           |
| <b>8.02.08.00-2</b> | <b>Literaturas Estrangeiras Modernas</b>       |
| <b>8.02.09.00-9</b> | <b>Literaturas Clássicas</b>                   |
| <b>8.02.10.00-7</b> | <b>Literatura Comparada</b>                    |
| <b>8.03.00.00-6</b> | <b>Artes</b>                                   |
| <b>8.03.01.00-2</b> | <b>Fundamentos e Crítica das Artes</b>         |
| 8.03.01.01-0        | Teoria da Arte                                 |
| 8.03.01.02-9        | História da Arte                               |
| 8.03.01.03-7        | Crítica da Arte                                |
| <b>8.03.02.00-9</b> | <b>Artes Plásticas</b>                         |
| 8.03.02.01-7        | Pintura  |
| 8.03.02.02-5        | Desenho  |
| 8.03.02.03-3        | Gravura  |
| 8.03.02.04-1        | Escultura                                      |
| 8.03.02.05-0        | Cerâmica                                       |
| 8.03.02.06-8        | Tecelagem                                      |
| <b>8.03.03.00-5</b> | <b>Música</b>                                  |
| 8.03.03.01-3        | Regência                                       |
| 8.03.03.02-1        | Instrumentação Musical                         |
| 8.03.03.03-0        | Composição Musical                             |
| 8.03.03.04-8        | Canto  |
| <b>8.03.04.00-1</b> | <b>Dança</b>                                   |
| 8.03.04.01-0        | Execução da Dança                              |
| 8.03.04.02-8        | Coreografia                                    |
| <b>8.03.05.00-8</b> | <b>Teatro</b>                                  |
| 8.03.05.01-6        | Dramaturgia                                    |
| 8.03.05.02-4        | Direção Teatral                                |
| 8.03.05.03-2        | Cenografia                                     |
| 8.03.05.04-0        | Interpretação Teatral                          |
| <b>8.03.06.00-4</b> | <b>Ópera</b>                                   |
| <b>8.03.07.00-0</b> | <b>Fotografia</b>                              |
| <b>8.03.08.00-7</b> | <b>Cinema</b>                                  |
| 8.03.08.01-5        | Administração e Produção de Filmes             |
| 8.03.08.02-3        | Roteiro e Direção Cinematográficos             |
| 8.03.08.03-1        | Técnicas de Registro e Processamento de Filmes |
| 8.03.08.04-0        | Interpretação Cinematográfica                  |
| <b>8.03.09.00-3</b> | <b>Artes do Vídeo</b>                          |
| <b>8.03.10.00-1</b> | <b>Educação Artística</b>                      |

| Item | Autor(es)   | Título e subtítulo  | Edição  | Editora                          | Semestre | Disciplina                                     | Bibliografia | Quantitativo | ISBN              |
|------|---|---|---------|----------------------------------|----------|--|--------------|--------------|-------------------|
| 1    | Aranha, Maria Lúcia   | História da Educação e a Pedagogia  |         | Moderna                          | 1º       | História da educação                           | Básica       | 12           | 978-8516050207    |
| 2    | Ghiraldelli Júnior, Paulo   | História da Educação  |         | Cortez                           | 1º       | História da educação                           | Básica       | 12           | 978-8524912115    |
| 3    | Ghiraldelli Júnior, Paulo   | Filosofia e história da educação brasileira   |         | Manole                           | 1º       | História da educação                           | Básica       | 12           | 978-8520428405    |
| 4    | Lopes, Eliane Marta Teixeira  | Perspectivas históricas da educação   | 5. ed.  | Ática                            | 1º       | História da educação                           | Básica       | 12           | 978-8508126767    |
| 5    | Ribeiro, Maria Luisa Santos   | História da Educação Brasileira: a organização escolar  |         | Cortez                           | 1º       | História da educação                           | Básica       | 12           | 978-8585701109    |
| 6    | Xavier, Maria Elizabete Sampaio Prado   | História da Educação: a escola no Brasil  |         | FTD                              | 1º       | História da educação                           | Básica       | 12           | 8532213057        |
| 7    | Veiga, Cynthia Greive   | História da Educação  |         | Ática                            | 1º       | História da educação                           | Complementar | 2            | 978-8508110957    |
| 8    | Hilsdorf, Maria Lúcia Spedo   | História da educação brasileira: a organização escolar  |         | Thompson                         | 1º       | História da educação                           | Complementar | 2            | 978-8585701109    |
| 9    | Santos, Gislene Aparecida dos   | Universidade, Formação e Cidadania  |         | Cortez                           | 1º       | História da educação                           | Complementar | 2            | 8524907843        |
| 10   | Souza, Neusa Maria Marques (Org.)   | História da Educação: Antiguidade, Idade Média, Idade Moderna, Contemporânea                                      |         | Avercamp                         | 1º       | História da educação                           | Complementar | 2            | 978-85-89311-31-1 |
| 11   | Carvalho, Ismar de Souza  | Paleontologia, v. 1   |         | Interciência                     | 1º       | Teorias sobre a origem da vida e paleontologia | Básica       | 12           | 978-8571932241    |
| 12   | Ricklefs, Robert E.   | A economia da natureza  | 6. ed.  | Guanabara Koogan                 | 1º       | Teorias sobre a origem da vida e paleontologia | Básica       | 12           | 978-8527716772    |
| 13   | Colin R. Townsend; Begon, Michael; Harper, John L.                              | Fundamentos em Ecologia   | 2. ed.  | Artmed                           | 1º       | Teorias sobre a origem da vida e paleontologia | Básica       | 12           | 978-8536320649    |
| 14   | Cristalli, Patricia de Souza  | Ambiente continental no mesozóico: o domínio das gymnospermas e dos dinossauros : paleontologia para naturalistas |         | Cultural paulista                | 1º       | Teorias sobre a origem da vida e paleontologia | Complementar | 2            | 85-86776-10-6     |
| 15   | Primack, Richard B.; Rodrigues, Efraim  | Biologia da Conservação   |         | Planta (Londrina); E. Rodrigues  | 1º       | Teorias sobre a origem da vida e paleontologia | Complementar | 2            | 978-8590200215    |
| 16   | Odum, Eugene Pleasants; Barrett, Gary W.  | Fundamentos de ecologia   |         | Thomson                          | 1º       | Teorias sobre a origem da vida e paleontologia | Complementar | 2            | 978-8522105410    |
| 17   | Arroyo, Miguel; Caldart, Roseli Salete; Molina, Mônica Castagna (Orgs.)         | Por uma Educação do Campo   |         | Vozes                            | 1º       | Fundamentos da educação do campo               | Básica       | 12           | 9788532630476     |
| 18   | Caldart, Roseli; Pereira, I. B.; Alentejano, Paulo; Frigotto, Gaudêncio (Orgs.) | Dicionário da Educação do Campo   |         | Expressão Popular                | 1º       | Fundamentos da educação do campo               | Básica       | 12           | 978-8577431939    |
| 19   | Hage, Salomão M.; Antunes, Izabel (Orgs.)                                       | Escola de Direitos: reinventando a escola multisseriada   |         | Autêntica                        | 1º       | Fundamentos da educação do campo               | Básica       | 12           | 9788575264874     |
| 20   | Hage, Salomão Mufarrej (org.)   | Educação do campo na Amazônia: retratos de realidades das escolas multisseriadas no Pará                          |         | Gráfica e editora Gutemberg LTDA | 1º       | Fundamentos da educação do campo               | Básica       | 12           | 8590532216        |
| 21   | Jackson, Alci   | A cultura negra no Amapá: história, tradição e políticas públicas   |         | Lê Arte                          | 1º       | Fundamentos da educação do campo               | Básica       | 12           | Não localizado    |
| 22   | Therrien, Jacques; Damasceno, Maria Nobre (Coords.)                             | Educação e Escola no Campo  |         | Papyrus                          | 1º       | Fundamentos da educação do campo               | Complementar | 2            | 8530802284        |
| 23   | Cereja, William; Cochar, Thereza  | Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação   | 4. ed.  | Atual                            | 1º       | Português instrumental                         | Básica       | 12           | 978-8535718713    |
| 24   | Val, Maria da Graça Costa   | Redação e Textualidade  | 4. ed.  |                                  | 1º       | Português instrumental                         | Básica       | 12           | 978-8533623408    |
| 25   | Dionísio, Angela Paiva; Machado, Anna Rachel; Bezerra, Maria Auxiliadora        | Gêneros Textuais e Ensino   | 4. ed.  | Parábola Editorial               | 1º       | Português instrumental                         | Básica       | 12           | 978-8579340215    |
| 26   | Fiorin, José Luiz; Savioli, Francisco Platão                                    | Lições de Texto: leitura e redação  | 5. ed.  | Ática                            | 1º       | Português instrumental                         | Básica       | 12           | 978-8508105946    |
| 27   | Freire, Paulo   | A importância do ato de ler   | 51. ed. | Cortez                           | 1º       | Português instrumental                         | Básica       | 12           | 978-8524916465    |
| 28   | Koch, Ingedore Grunfeld Villaça; Elias, Vanda Maria                             | Ler e Compreender: os sentidos do texto   | 3. ed.  | Contexto                         | 1º       | Português instrumental                         | Básica       | 12           | 978-8572443272    |
| 29   | Langacker, Ronald W.  | A linguagem e sua estrutura: alguns conceitos fundamentais  |         | Vozes                            | 1º       | Português instrumental                         | Básica       | 12           | Não localizado    |
| 30   | Marques, Mário Osório   | Escrever é preciso: o princípio da pesquisa   | 2. ed.  | Vozes                            | 1º       | Português instrumental                         | Básica       | 12           | 978-8532637369    |

|    |  |  |         |                            |    |                            |              |    |                              |
|----|--|--|---------|----------------------------|----|----------------------------|--------------|----|------------------------------|
| 31 | Martins, Dileta Silveira; Zilberknop, Lubia Scliar   | Português instrumental de acordo com as atuais normas da ABNT  | 29. ed. | Atlas                      | 1º | Português instrumental     | Básica       | 12 | 978-8522457229               |
| 32 | Martins, Maria Helena  | O que é Leitura  | 19. ed. | Brasiliense                | 1º | Português instrumental     | Básica       | 12 | 978-8511010749               |
| 33 | Val, Maria da Graça Costa  | Redação e Textualidade   | 4. ed.  |                            | 1º | Português instrumental     | Complementar | 2  | 978-8533623408               |
| 34 | Chartier, Roger (Comp.)  | Práticas de Leitura  |         | Estação Liberdade          | 1º | Português instrumental     | Complementar | 2  | 978-8585865146               |
| 35 | Langacker, Ronald W.   | A linguagem e sua estrutura: alguns conceitos fundamentais   |         | Vozes                      | 1º | Português instrumental     | Complementar | 2  | Não localizado               |
| 36 | Santos, Antonio Raimundo dos   | Metodologia científica: a construção do conhecimento   | 7. ed.  | Lamparina                  | 1º | Português instrumental     | Complementar | 2  | 978-8583160342               |
| 37 | -  | Dicionário Houaiss Da Língua Portuguesa  |         | Objetiva                   | 1º | Português instrumental     | Complementar | 2  | 978-8573029635               |
| 38 | -  | Dicionário Oxford Escolar - para estudantes brasileiros de inglês  | 3. ed.  | Oxford                     | 1º | Português instrumental     | Complementar | 2  | 978-0194403566               |
| 39 | Abboud, Antonio Carlos de Souza  | Introdução à agronomia   |         | Interciência               | 1º | Fundamentos de agricultura | Básica       | 12 | 978-8571933040               |
| 40 | Alvarenga, Octavio Mello   | Agricultura Brasileira - Realidade E Mitos   |         | Revan                      | 1º | Fundamentos de agricultura | Básica       | 12 | 978-8571061569               |
| 41 | Aquino, Adriana Maria de; Assis, Renato Linhares de  | Agroecologia: Princípios e Técnicas Para uma Agricultura Orgânica Sustentável                                |         | EMBRAPA                    | 1º | Fundamentos de agricultura | Básica       | 12 | 978-8573833126               |
| 42 | Barbieri, Rosa Líia; Stumpf, Elisabeth Regina Tempel   | Origem e evolução de plantas cultivadas  |         | EMBRAPA                    | 1º | Fundamentos de agricultura | Básica       | 12 | 978-85-7383-221-1            |
| 43 | Carneiro, Maria José; Maluf, Renato S.   | Para além da produção: multifuncionalidade e agricultura familiar  |         | Mauad                      | 1º | Fundamentos de agricultura | Complementar | 2  | 9788574781136,<br>8574781134 |
| 44 | Cometti, Nilton Nêlio  | Mecanização Agrícola   |         | Livro Técnico              | 1º | Fundamentos de agricultura | Complementar | 2  | 978-85-63687-35-7            |
| 45 | Santos, Raphael David dos et al  | Manual de descrição e coleta de solos no campo   | 6. ed.  | SBCS                       | 1º | Fundamentos de agricultura | Complementar | 2  | 9788586504037                |
| 46 | Lepsch, Igo Fernando; Carlos Roberto Espindola; Vischi Filho, Oswaldo Julio; Hernani, Luís Carlos; Siqueira, Diego Silva               | Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso |         | SBCS                       | 1º | Fundamentos de agricultura | Complementar | 2  | 978-85-86504-12-9            |
| 47 | Lopes, Alfredo Scheid  | Manual internacional de fertilidade do solo  | 2. ed.  | Potafos                    | 1º | Fundamentos de agricultura | Complementar | 2  | Não localizado               |
| 48 | Primavesi, Ana   | Agroecologia, ecosfera, tecnosfera, e agricultura  |         | Nobel                      | 1º | Fundamentos de agricultura | Complementar | 2  | 8521309104                   |
| 49 | Calow, Peter; Olive, Peter James Willian; Barnes, Richard  | Os Invertebrados: uma nova síntese   |         | Atheneu                    | 1º | Zoologia                   | Básica       | 12 | 978-8574541051               |
| 50 | Barnes, Robert D.; Ruppert, Edward E.; Fox, Richard S.   | Zoologia dos invertebrados   | 7. ed.  | Roca                       | 1º | Zoologia                   | Básica       | 12 | 978-8572415712               |
| 51 | Brusca   | Invertebrados (978-8527712583)   | 2. ed.  | Guanabara Koogan           | 1º | Zoologia                   | Básica       | 12 | 978-8527712583               |
| 52 | Hickman Jr., Cleveland P.  | Princípios Integrados de Zoologia  | 15. ed. | Guanabara Koogan           | 1º | Zoologia                   | Básica       | 12 | 978-8527729369               |
| 53 | Orr, Robert T.   | Biologia dos Vertebrados   | 5. ed.  | Roca                       | 1º | Zoologia                   | Básica       | 12 | 978-8572410045               |
| 54 | Paschoal, Adilson D.; Monteiro, Ailton Rocha; Ferraz, L. C. C. B.; Inomoto, Mario Massayuki  | Fundamentos de zoologia agrícola e parasitologia: animais do meio rural e sua importância                    |         | Esalq                      | 1º | Zoologia                   | Básica       | 12 | Não localizado               |
| 55 | Heiser, John B.; Janis, Christine M.; Pough, F. Harvey   | Zoologia de vertebrados (A vida dos vertebrados)   | 4. ed.  | Atheneu,                   | 1º | Zoologia                   | Básica       | 12 | 978-8574540955               |
| 56 | Ribeiro-Costa, Cibele Stramare   | Invertebrados: manual de aulas práticas  | 2. ed.  | Holos                      | 1º | Zoologia                   | Básica       | 12 | 978-8586699504               |
| 57 | Storer   | Zoologia Geral   |         | Companhia Editora Nacional | 1º | Zoologia                   | Básica       | 12 | 978-8504003550               |
| 58 | Ville, Claude Alvin; Walker, Warren F.; Barnes, Robert D.  | Zoologia Geral   |         | Guanabara                  | 1º | Zoologia                   | Básica       | 12 | 85-201-0246-8                |
| 59 | Amorim, Dalton de Souza  | Fundamentos de sistemática filogenética  |         | Holos                      | 1º | Zoologia                   | Complementar | 2  | 978-8586699368               |
| 60 | Gallo, Domingos et al  | Entomologia Agrícola   |         | Fealq                      | 1º | Zoologia                   | Complementar | 2  | 8571330115                   |
| 61 | Hickman Jr., Cleveland P.; Ditadi, Antonio Sérgio Ferreira; Kleinert, Astrid de Matos Peixoto; Larson, Allan; Marques, Antonio Carlos; | Princípios integrados de zoologia  | 15. ed. | Guanabara Koogan           | 1º | Zoologia                   | Complementar | 2  | 978-8527729369               |
| 62 | Hildebrand, Milton   | Análise da estrutura dos vertebrados   | 2. ed.  | Atheneu                    | 1º | Zoologia                   | Complementar | 2  | 978-8574540887               |

|    |   |  |         |                  |    |                        |              |    |                |
|----|---|--|---------|------------------|----|------------------------|--------------|----|----------------|
| 63 | Marcondes, Carlos Brisola   | Entomologia médica e veterinária   |         | Atheneu          | 1º | Zoologia               | Complementar | 2  | 9788538801832  |
| 64 | Moore, Janet  | Uma Introdução aos Invertebrados   | 2. ed.  | Santos           | 1º | Zoologia               | Complementar | 2  | 978-8572887830 |
| 65 | Romer, Alfred Sherwood  | Anatomia comparada dos vertebrados   |         | Atheneu          | 1º | Zoologia               | Complementar | 2  | Não localizado |
| 66 | Atkins, Peter; Jones, Loretta; Laverman, Leroy;                           | Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente                 | 7. ed.  | Bookman          | 1º | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8582604618 |
| 67 | Brady, James E.; Russel, Joel W.  | Química: A Matéria e Suas Transformações, v. 1                                       | 5. ed.  | LTC              | 1º | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8521617204 |
| 68 | Brady, James E.; Russel, Joel W.  | Química: A Matéria e Suas Transformações, v. 2                                       | 5. ed.  | LTC              | 1º | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8521617211 |
| 69 | Brown, Theodore L.; Lemay, H. Eugene; Bursten, Bruce E.; Burdge, Julia R. | Química: Ciência Central   | 13. ed. | Pearson          | 1º | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8543005652 |
| 70 | Kotz, John C.; Treichel, Paul; Townsend, John; Treichel, David            | Química geral e reações químicas, v. 1   | 3. ed.  | Cengage Learning | 1º | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8522118274 |
| 71 | Kotz, John C.; Treichel, Paul; Townsend, John; Treichel, David            | Química geral e reações químicas, v. 2   | 3. ed.  | Cengage Learning | 1º | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8522118298 |
| 72 | McMurry, John   | Química orgânica, v. 1   | 3. ed.  | Cengage Learning |    | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8522125289 |
| 73 | McMurry, John   | Química orgânica, v. 2   | 3. ed.  | Cengage Learning |    | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8522125302 |
| 74 | Russell, John B.  | Química geral, v. 1  | 2. ed.  | Pearson          |    | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8534601924 |
| 75 | Russell, John B.  | Química geral, v. 2  | 2. ed.  | Pearson          | 1º | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8534601511 |
| 76 | Solomons, T. W. Graham; Fryhle, Craig B.; Snyder, Scott A.                | Química orgânica, v. 1   | 12. ed. | LTC              | 1º | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8521635475 |
| 77 | Solomons, T. W. Graham; Fryhle, Craig B.; Snyder, Scott A.                | Química orgânica, v. 2   | 12. ed. | LTC              | 1º | Fundamentos de química | Básica       | 12 | 978-8521635482 |
| 78 | Brady, James E.; Humiston, Gerard E.                                      | Química Geral, v. 1  | 2. ed.  | LTC              | 1º | Fundamentos de química | Complementar | 2  | 978-8521604297 |
| 79 | Bruice; Paula Yurkanis  | Química orgânica, v. 1   | 4. ed.  | Pearson          | 1º | Fundamentos de química | Complementar | 2  | 978-8576050049 |
| 80 | Mahan, Bruce M.; Myers, Rollie J.   | Química: um curso universitário  |         | Blucher          | 1º | Fundamentos de química | Complementar | 2  | 978-8521200369 |
| 81 | Morrison, Robert Thornton; Boyd, R.                                       | Química orgânica   | 16. ed. | Calouste         | 1º | Fundamentos de química | Complementar | 2  | 978-9723105131 |
| 82 | Rozenberg, I. M.  | Química Geral  |         | Blucher          | 1º | Fundamentos de química | Complementar | 2  | 978-8521203049 |
| 83 | Ucko, David A.  | Química para ciências da saúde: Uma introdução à química geral, orgânica e biológica | 2. ed.  | Manole           | 1º | Fundamentos de química | Complementar | 2  | 978-8520400579 |
| 84 | Peter, K.; Vollhardt, C.; Schore, Neil E.                                 | Química orgânica: Estrutura e função   | 6. ed.  | Bookman          | 1º | Fundamentos de química | Complementar | 2  | 978-8565837033 |
| 85 | Almeida, Lúcia Massutti de; Costa, Cibele S. Ribeiro; Marinoni, Luciane   | Manual de coleta, conservação, montagem e identificação de insetos                   |         | Holos            | 1º | Entomologia agrícola   | Básica       | 12 | 9788586699030  |
| 86 | Gallo, Domingos   | Manual de entomologia agrícola   |         | Agrônômica Ceres | 1º | Entomologia agrícola   | Básica       | 12 | Não localizado |
| 87 | Lara, Fernando Mesquita   | Princípios de entomologia  | 3. ed.  | Ícone            | 1º | Entomologia agrícola   | Básica       | 12 | 852740205x     |
| 88 | Lara, Fernando Mesquita   | Princípios de resistência de plantas à insetos                                       | 2. ed.  | Ícone            | 1º | Entomologia agrícola   | Básica       | 12 | 852740169x     |
| 89 | Larini, Lourival  | Toxicologia  | 3. ed.  | Manole           | 1º | Entomologia agrícola   | Básica       | 12 | 978-8520403662 |
| 90 |   | Mosca-branca (B. tabaci): morfologia, bioecologia e controle                         |         |                  | 1º | Entomologia agrícola   | Básica       | 12 | Não localizado |
| 91 | Borror, Donald Joyce; DeLong, Dwight Moore                                | Introdução ao estudo dos Insetos   |         | Blucher          | 1º | Entomologia agrícola   | Complementar | 2  | Não localizado |
| 92 | Malavasi, Aldo; Zucchi, Roberto Antonio                                   | Moscas-das-frutas de importância econômica no Brasil: conhecimento básico aplicado   |         | Holos            | 1º | Entomologia agrícola   | Complementar | 2  | 9788586699139  |
| 93 | Matuo, Tomomassa  | Técnicas de aplicação de defensivos agrícolas  |         | FUNEP            | 1º | Entomologia agrícola   | Complementar | 2  | Não localizado |

|     |   |   |         |                    |    |                                       |              |    |                   |
|-----|---|---|---------|--------------------|----|---------------------------------------|--------------|----|-------------------|
| 94  | Barreiro, Iraide Marques de Freitas; Gebran, Raimunda Abou                              | Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação de Professores   |         | Avercamp           | 1º | Prática pedagógica em agronomia I     | Básica       | 12 | 9788589311373     |
| 95  | Candau, Vera Maria  | Magistério: Construção cotidiana  | 7. ed.  | Vozes              | 1º | Prática pedagógica em agronomia I     | Básica       | 12 | 978-8532618443    |
| 96  | Rosa, Dalva E. Gonçalves; Souza, Vanilton Camilo de                                     | Didática e práticas de ensino: interfaces com diferentes saberes e lugares formativos                           |         | Lamparina          | 1º | Prática pedagógica em agronomia I     | Básica       | 12 | 978-8574901640    |
| 97  | Pistrak, Moisey M.  | Fundamentos da Escola do Trabalho   | 3. ed.  | Expressão Popular  | 1º | Prática pedagógica em agronomia I     | Básica       | 12 | 9788574433247     |
| 98  | Piconez, Stela C. Bertholdo   | A prática de ensino e o estágio supervisionado  | 24. ed. | Papirus            | 1º | Prática pedagógica em agronomia I     | Complementar | 2  | 978-8530801595    |
| 99  | Almeida, José Luis Vieira de; Oliveira, Edilson Moreira de; Arnoni, Maria Eliza Brefere | Mediação dialética na educação escolar: teoria e prática  |         | Edições Loyola     | 1º | Prática pedagógica em agronomia I     | Complementar | 2  | 978-8515034406    |
| 100 | Rocha, Maria Isabel Antunes; Martins, Maria de Fátima Almeida; Martins, Aracy Alves     | Territórios educativos na educação do campo: escola, comunidade e movimentos sociais                            |         | Autêntica          | 2º | Fundamentos da alternância pedagógica | Básica       | 12 | 9788565381345     |
| 101 | Gonzales Arroyo, Miguel; Caldart, Roseli Salette; Castagna Molina, Mônica               | Por uma educação do campo   | 5. ed.  | Vozes              | 2º | Fundamentos da alternância pedagógica | Básica       | 12 | 978-8532630476    |
| 102 | García-Marirrodriaga, Roberto; Puig-Calvó, Pedro  | Formação em alternância e desenvolvimento local: o movimento educativo dos CEFFAs no Mundo                      |         | O Lutador          | 2º | Fundamentos da alternância pedagógica | Básica       | 12 | Não localizado    |
| 103 | Estevam, Dimas de Oliveira  | Casa Familiar Rural: a formação com base na Pedagogia da Alternância  | 2. ed.  | Insular            | 2º | Fundamentos da alternância pedagógica | Complementar | 2  | 978-8574746135    |
| 104 | Gimonet, Jean-Claude  | Praticar e compreender a Pedagogia da Alternância dos CEFFA's   |         | Vozes              | 2º | Fundamentos da alternância pedagógica | Complementar | 2  | 9788532634856     |
| 105 | Silva, Lourdes Helena da  | As experiências de formação de jovens do campo: Alternância ou Alternâncias?                                    |         | Editora CRV        | 2º | Fundamentos da alternância pedagógica | Complementar | 2  | 978-85-8042-368-6 |
| 106 | Bourdieu, Pierre  | A miséria do mundo  | 9. ed.  | Vozes              | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8532618184    |
| 107 | Durkheim, Émile   | Educação e Sociologia   | 5.ed.   | Vozes              | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8532624635    |
| 108 | Freire, Paulo   | Pedagogia do Oprimido   | 59. ed. | Paz e Terra        | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8577531646    |
| 109 | Freitag, Barbara  | Escola, Estado e Sociedade  | 2. ed.  | Centauro           | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8588208636    |
| 110 | Mészáros, István  | A educação para além do capital   | 2. ed.  | Boitempo           | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8575590683    |
| 111 | Marx, Karl; Engels, Friedrich   | A ideologia alemã   |         | Boitempo           | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8575590737    |
| 112 | Marx, Karl  | O capital: Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital                             |         | Boitempo           | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8575593202    |
| 113 | Ribeiro, Marlene  | Movimento camponês, trabalho e educação: liberdade, autonomia, emancipação : princípios/fins da formação humana | 2. ed.  | Expressão Popular  | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8577431373    |
| 114 | Santos, Boaventura de Sousa   | Pela mão de Alice: O social e o político na Pós-modernidade   | 14. ed. | Cortez             | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8524920325    |
| 115 | Saviani, Dermeval   | Escola e Democracia   | 42. ed. | Autores Associados | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8585701239    |
| 116 | Touraine, Alain   | Crítica da Modernidade  | 10. ed. | Vozes              | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Básica       | 12 | 978-8532611642    |
| 117 | Masi, Domenico  | A Sociedade Pós- Industrial   | 3. ed.  | Senac SP           | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Complementar | 2  | 978-8573590951    |
| 118 | Fernández Enguita, Mariano  | A face oculta da escola   |         | Artes Médicas      | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Complementar | 2  | 978-8502083844    |
| 119 | Ferreira, Marcia Ondina Vieira; Gugliano, Alfredo Alejandro (Orgs.)                     | Fragmentos da globalização na educação: Uma perspectiva comparada   |         | Artmed             | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Complementar | 2  | 9788573075830     |
| 120 | Frigotto, Gaudêncio   | Educação e a crise do capitalismo real  | 6. ed.  | Cortez             | 2º | Sociologia da educação e trabalho     | Complementar | 2  | 978-8524916168    |

|     |   |  |         |                       |    |                                   |              |    |                |
|-----|---|--|---------|-----------------------|----|-----------------------------------|--------------|----|----------------|
| 121 | Gentili, Pablo A. A.; Silva, Tomaz Tadeu da   | Neoliberalismo, qualidade total e educação: visões críticas                    | 15. ed. | Vozes                 | 2º | Sociologia da educação e trabalho | Complementar | 2  | 978-8532613080 |
| 122 | Gentili, Pablo A. A. et al  | Pedagogia da exclusão: Crítica ao neoliberalismo em educação                   | 19. ed. | Vozes                 | 2º | Sociologia da educação e trabalho | Complementar | 2  | 978-8532615145 |
| 123 | Nosella, Paolo  | A escola de Gramsci  | 5. ed.  | Cortez                | 2º | Sociologia da educação e trabalho | Complementar | 2  | 978-8524925122 |
| 124 | Gimeno Sacristan, Jose  | Poderes instáveis em Educação  |         | Penso                 | 2º | Sociologia da educação e trabalho | Complementar | 2  | 978-8573075731 |
| 125 | Santos, Boaventura de Sousa   | A crítica da razão indolente   | 8. ed.  | Cortez                | 2º | Sociologia da educação e trabalho | Complementar | 2  | 978-8524907388 |
| 126 | Alberts, Bruce; Johnson, Alexander; Lewis, Julian; Morgan, David; Raff, Martin; Roberts, Keith; Walter, Peter; Wilson, John; Hunt, Tim; | Biologia Molecular da Célula   | 6. ed.  | Artmed                | 2º | Biologia celular e molecular      | Básica       | 12 | 978-8582714225 |
| 127 | Alberts, Bruce; Scharank, Augusto; Sntos, Diogenes Santiago   | Fundamentos da biologia celular: uma introdução a biologia molecular da célula |         | Artmed                | 2º | Biologia celular e molecular      | Básica       | 12 | 978-8582714058 |
| 128 | Carneiro, José; Junqueira, Luiz Carlos Uchoa  | Biologia celular e molecular   | 9. ed.  | Guanabara Koogan      | 2º | Biologia celular e molecular      | Básica       | 12 | 978-8527720786 |
| 129 | Kierszenbaum, A. A.   | Histologia e Biologia Celular: uma introdução à Patologia                      |         | GEN Guanabara Koogan  | 2º | Biologia celular e molecular      | Básica       | 12 | 978-8535283372 |
| 130 | Dyce, Keith M.; Sack, Wolfgang O.; Wensing, Cornelis Johannes Gerardus  | Tratado de anatomia veterinária  | 4. ed.  | GEN Guanabara Koogan  | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Básica       | 12 | 978-8535236729 |
| 131 | Getty, Robert   | Anatomia dos animais domésticos (2 volumes)                                    | 5. ed.  | Guanabara Koogan      | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Básica       | 12 | 978-8520100790 |
| 132 | Frandsen, R. D.; Wilke, W. Lee; Fails, Anna Dee   | Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda                                   | 7. ed.  | Guanabara Koogan      | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Básica       | 12 | 978-8527718189 |
| 133 | König, Horst Erich; Liebich, Hans-Georg   | Anatomia dos animais domésticos: Texto e atlas colorido                        | 6. ed.  | Artmed                | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Básica       | 12 | 978-8582712993 |
| 134 | Popesko, Peter; Leistner, Fabiana Buassaly  | Atlas de anatomia topográfica dos animais domésticos                           | 5. ed.  | Manole                | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Básica       | 12 | 9788520432013  |
| 135 | Reece, William O.   | Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos                         | 3. ed.  | Roca                  | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Básica       | 12 | 978-8572417396 |
| 136 | Klein, Bradley G.   | Cunningham Tratado de Fisiologia Veterinária                                   | 5. ed.  | GEN Guanabara Koogan  | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Básica       | 12 | 978-8535271027 |
| 137 | Dukes, H. H.; Swenson, Melvin J.  | Dukes fisiologia dos animais domesticos  | 13. ed. | Roca                  | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Básica       | 12 | 978-8527731256 |
| 138 | Moyes, Christopher D.; Schulte, Patricia M.   | Princípios de Fisiologia Animal  | 2. ed.  | Artmed                | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Básica       | 12 | 978-8536322230 |
| 139 | Constantinescu, Gheorghe  | Anatomia clínica de pequenos animais   |         | Guanabara Koogan      | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Complementar | 2  | 978-8527710091 |
| 140 | Salomon, Franz-Viktor   | Atlas da anatomia aplicada dos animais domésticos                              | 2. ed.  | Guanabara Koogan      | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Complementar | 2  | 978-8527711043 |
| 141 | Randall, David J.; Eckert, Roger; Burggren, Warren W.; French, Kathleen   | Eckert: Fisiologia animal: mecanismos e adaptações                             | 4. ed.  | Guanabara Koogan      | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Complementar | 2  | 978-8527705943 |
| 142 | Hall, John E.;  | Guyton & Hall Tratado de Fisiologia Médica                                     | 13. ed. | GEN Guanabara Koogan  | 2º | Anatomia e fisiologia animal      | Complementar | 2  | 978-8535262858 |
| 143 | Stewart, James  | Cálculo, Volume 1  | 7. ed.  | Cengage               | 2º | Fundamentos de matemática         | Básica       | 12 | 978-8522125838 |
| 144 | Batschelet, Edward  | Introdução à matemática para biocientistas                                     |         | Interciência          | 2º | Fundamentos de matemática         | Básica       | 12 | 978-8571930292 |
| 145 | Flemming, Diva Marília; Gonçalves, Mirian Buss  | Cálculo A: Funções, Limite, Derivação e Integração                             | 6. ed.  | Pearson Universidades | 2º | Fundamentos de matemática         | Complementar | 2  | 978-8576051152 |
| 146 | Leithold, Louis   | Cálculo com geometria analítica, v. 1  | 3. ed.  | Harbra                | 2º | Fundamentos de matemática         | Complementar | 2  | 978-8529400945 |
| 147 | Leithold, Louis   | Cálculo com geometria analítica, v. 2  | 3. ed.  | Harbra                | 2º | Fundamentos de matemática         | Complementar | 2  | 978-8529402062 |
| 148 | Swokowski, Earl Willian   | Calculo Com Geometria Analitica V.1  | 2. ed.  | Makron                | 2º | Fundamentos de matemática         | Complementar | 2  | 978-8534603089 |
| 149 | Swokowski, Earl Willian   | Calculo Com Geometria Analitica V.2  | 3. ed.  | Makron                | 2º | Fundamentos de matemática         | Complementar | 2  | 978-8534603102 |
| 150 | Albuquerque, Milton de; Cardoso, Eloisa Maria Ramos   | A mandioca no trópico úmido  |         | Editerra              | 2º | Culturas de ciclo longo           | Básica       | 12 | Não localizado |

|     |  |   |        |                  |    |   |              |    |                   |
|-----|--|---|--------|------------------|----|---|--------------|----|-------------------|
| 151 | Conceição, A. J. da  | A mandioca  | 2. ed. | Nobel            | 2º | Culturas de ciclo longo                   | Básica       | 12 | Não localizado    |
| 152 | Fontoura, Jose Ubirajara Garcia; Freire, Eleusio Curvêlo   | Algodão: tecnologia da produção                               |        | Embrapa          | 2º | Culturas de ciclo longo                   | Básica       | 12 | Não localizado    |
| 153 | Fernandes, Alfredo José  | Manual da cana-de-açúcar                                      |        | Livroceres       | 2º | Culturas de ciclo longo                   | Básica       | 12 | Não localizado    |
| 154 | Embrapa  | Cultura do dendê  |        | Embrapa          | 2º | Culturas de ciclo longo                   | Básica       | 12 | Não localizado    |
| 155 | Câmara, G. M. S.; Oliveira, E. A. M.   | Produção de cana-de-açúcar                                    |        | FEALQ            | 2º | Culturas de ciclo longo                   | Complementar | 2  | Não localizado    |
| 156 | Shikida, Pery Francisco Assis; Moraes, Márcia Azanha Ferraz Dias de  | A agroindústria canavieira no Brasil                          |        | Atlas            | 2º | Culturas de ciclo longo                   | Complementar | 2  | Não localizado    |
| 157 | Paterniani, E.; Viégas, Glaucio Pinto  | Melhoramento e produção de milho (2 volumes)                  |        | Fundação Cargill | 2º | Culturas de ciclo curto                   | Básica       | 12 |                   |
| 158 | Prado Junior, Caio   | História Econômica do Brasil                                  |        | Brasiliense      | 2º | Culturas de ciclo curto                   | Básica       | 12 | Amazon            |
| 159 | Karam, Décio; Santana, Derli Prudente; França, Gonçalo Evangelista de; Pereira Filho, Israel Alexandre; Cruz, Ivan; Cruz, José Carlos; Waquil, José Magid; Couto, Lairson; Sans, Luiz Marcelo Aguiar; Matoso, Marcos Joaquim; Resende, Morethson; Pinto, Nicesio Filadelfo Janssen de Almeida; Viana, Paulo Afonso; Magalhães, Paulo César; Albuquerque, Paulo Emílio Pereira de; Alvarenga, Ramon Costa; Brito, Ricardo Augusto Lopes | A cultura do milho irrigado                                   |        | Embrapa          | 2º | Culturas de ciclo curto                   | Complementar | 2  | 85-7383-227-4     |
| 160 | Epstein, Emanuel; Bloom, Arnold J.   | Nutrição mineral de plantas: princípios e perspectivas        | 2. ed. | Planta           | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Básica       | 12 | 978-8599144039    |
| 161 | Fernandes, Manlio Silvestre; Souza, Sonia Regina de; Santos, Leandro Azevedo   | Nutrição Mineral de Plantas                                   | 2. ed. | SBCS             | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Básica       | 12 | 9788586504235     |
| 162 | Malavolta, Eurípedes   | Elementos de nutrição Mineral de Plantas                      |        | Agronômica Ceres | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Básica       | 12 |                   |
| 163 | Malavolta, Eurípedes   | Manual de Nutrição Mineral de Plantas                         |        | Agronômica Ceres | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Básica       | 12 | 8531800471        |
| 164 | Novais, Roberto Ferreira; Alvarez, Víctor Hugo; Barros, Nairam Félix de; Fontes, Renildes Lúcio F.; Cantarutti, Reinaldo Bertola; Lima, Júlio César (Eds.)   | Fertilidade do Solo   |        | SBCS             | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Básica       | 12 | 978-85-86504-08-2 |
| 165 | Rajj, Bernardo van   | Fertilidade do Solo e Manejo de Nutrientes                    |        | INPI             | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Básica       | 12 | 9788598519074     |
| 166 | Santos, Adriana Delfino dos et al  | Manual de Análises Químicas de Solos, Plantas e Fertilizantes |        | Embrapa          | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Básica       | 12 | 978-85-7383-430-7 |
| 167 | Troeh, Frederick R.; Thompson, Louis M.  | Solos e Fertilidade do Solo                                   |        | Andrei           | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Básica       | 12 | 9788574763453     |
| 168 | Roselem, Ciro Antonio; Boaretto, Antonio Enedi   | Adubação foliar, v. 1   |        | Fundação Cargill | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | Não localizado    |
| 169 | Roselem, Ciro Antonio; Boaretto, Antonio Enedi   | Adubação foliar, v. 2   |        | Fundação Cargill | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | Não localizado    |
| 170 | Epstein, Emanuel; Bloom, Arnold J.   | Nutrição mineral de plantas: princípios e perspectivas        | 2. ed. | Planta           | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | 978-8599144039    |
| 171 | Malavolta, Eurípedes   | ABC da análise de solos e folhas                              | 5. ed. | Agronômica Ceres | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | 85-318-0004-8     |

|     |   |  |        |   |    |   |              |    |                   |
|-----|---|--|--------|---|----|---|--------------|----|-------------------|
| 172 | Malavolta, Eurípedes  | Manual de química agrícola: Adubos e adubação                            | 3. ed. | Agronômica Ceres  | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | 978-85-318-0018-8 |
| 173 | Osaki, Flora  | Calagem e adubação   | 2. ed. | Instituto Brasileiro de Ensino Agrícola                   | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | 85-7121-048-9     |
| 174 | Raij, Bernardo Van  | Avaliação da fertilidade do solo   |        | Inst. Potassa Fosfato                                     | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | Não localizado    |
| 175 | Raij, Bernardo Van  | Fertilidade do solo e Adubação   |        | Potafos   | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | Não localizado    |
| 176 | Resh, Howard M.   | Cultivos hidroponicos  |        | Ediciones Mundi-Prensa                                    | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | 9788484760054     |
| 177 | Tome Junior, Juarez Barbosa   | Manual para interpretação de análise de solo                             |        |   | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | Não localizado    |
| 178 | Malavolta, Eurípedes; Vith, Godofredo C.; Oliveira, Sebastião A. de                   | Avaliação do estado nutricional das plantas: princípios e aplicações     |        | Associação Brasileira de Pesquisa da Potassa e do Fosfato | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | Não localizado    |
| 179 | Kiehl, Edmar José   | Fertilizantes orgânicos  |        | Agronômica Ceres  | 2º | Fertilidade do solo e nutrição de plantas | Complementar | 2  | 978-8531800375    |
| 180 | Bizzo, Nélio Marco Vincenzo   | Ciências: fácil ou difícil   | 2. ed. | Ática   | 2º | Prática pedagógica em biologia I          | Básica       | 12 | 978-8508071920    |
| 181 | Carvalho, Anna Maria Pessoa de; Vannucchi, Andrea Infantosi; Barros, Marcelo Alves    | Ciências no Ensino Fundamental   |        | Scipione  | 2º | Prática pedagógica em biologia I          | Básica       | 12 | 978-8526234475    |
| 182 | Purves, William K.; Sadava, David; Heller, Craig; Orians, Gordon H.; Hillis, David M. | Vida: a ciência da biologia: célula e hereditariedade (Volume 1)         | 8. ed. | Artmed  | 2º | Prática pedagógica em biologia I          | Básica       | 12 | 978-8536319216    |
| 183 | Purves, William K.; Sadava, David; Heller, Craig; Orians, Gordon H.; Hillis, David M. | Vida: a ciência da biologia: evolução, diversidade e ecologia (Volume 2) | 8. ed. | Artmed  | 2º | Prática pedagógica em biologia I          | Básica       | 12 | 978-8536319223    |
| 184 | Purves, William K.; Sadava, David; Heller, Craig; Orians, Gordon H.; Hillis, David M. | Vida: a Ciência da Biologia: Plantas e Animais (Volume 3)                | 8. ed. | Artmed  | 2º | Prática pedagógica em biologia I          | Básica       | 12 | 978-8536319230    |
| 185 | Campos, Maria Cristina da Cunha; Nigro, Rogério Gonçalves                             | Didática de ciências: o ensino-aprendizagem como investigação            |        | FTD   | 2º | Prática pedagógica em biologia I          | Básica       | 12 | 978-8532242464    |
| 186 | Silva Filho, Waldomiro Jose da (Ed.)  | Epistemologia e Ensino de Ciências                                       |        | Arcádia   | 2º | Prática pedagógica em biologia I          | Complementar | 2  | 978-8589283014    |
| 187 | Gonzalez Arroyo, Miguel   | Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres              | 8. ed. | Vozes   | 2º | Prática pedagógica em biologia I          | Complementar | 2  | 978-8532630711    |
| 188 | Fernandes Enguita, Mariano  | A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo              |        | Artes Médicas   | 2º | Prática pedagógica em biologia I          | Complementar | 2  | Não localizado    |
| 189 | Rego, Teresa Cristina   | Memórias de escola: cultura escolar e constituição de singularidades     |        | Vozes   | 2º | Prática pedagógica em biologia I          | Complementar | 2  | 978-8532628855    |

## Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia, Campus Mazagão, Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

| Item | Autor(es)   | Título e subtítulo   | Edição | Editora | Semestre | Disciplina                                     | Bibliografia | Quantitativo | ISBN              |
|------|---|--|--------|---------|----------|--|--------------|--------------|-------------------|
| 1    | Cambi, Franco   | História da Pedagogia  |        | UNESP   | 1º       | História da educação                           | Complementar | 2            | 978-8571392601    |
| 2    | Mendes, José Camargo  | Paleontologia Básica   |        | EDUSP   | 1º       | Teorias sobre a origem da vida e paleontologia | Básica       | 12           | 85-85008-63-6     |
| 3    | Videira, Piedade Lino   | Batuques, folias e ladainhas: a cultura do Quilombo do Criáú em Macapá e sua Educação  |        | UFC     | 1º       | Fundamentos da educação do campo               | Básica       | 12           | 978-85-7282-536-8 |
| 4    | Chartier, Roger   | A aventura do livro: do leitor ao navegador  |        | UNESP   | 1º       | Português instrumental                         | Básica       | 12           | 978-8571392236    |
| 5    | Chartier, Roger   | Os desafios da escrita   |        | UNESP   | 1º       | Português instrumental                         | Complementar | 2            | 978-8571393905    |
| 6    | Bernardo, Salassier; Mantovani, Everardo Chartuni; Silva, Demetrius David da; Soares, Antônio Alves | Manual de Irrigação  | 9. ed  | UFV     | 1º       | Fundamentos de agricultura                     | Básica       | 12           | 9788572696104     |
| 7    | Novais, Roberto Ferreira et al.   | Fertilidade do Solo  |        | UFV     | 1º       | Fundamentos de agricultura                     | Básica       | 12           | 9788586504082     |
| 8    | Venzon, Madelaine; Paula Júnior, Trazilbo José de   | 101 Culturas – Manual de tecnologias agrícolas   | 2. ed. | UFV     | 1º       | Fundamentos de agricultura                     | Básica       | 12           | 9788599764047     |
| 9    | Altieri, Miguel   | Agroecologia - Bases Científicas Para Um Agricultura Sustentável (Livre em <a href="https://arca.furg.br/images/stories/producao/agroecologia_short_port.pdf">https://arca.furg.br/images/stories/producao/agroecologia_short_port.pdf</a> ) | 4. ed  | UFRGS   | 1º       | Fundamentos de agricultura                     | Complementar | 2            | 978-8577431915    |
| 10   | Papavero, Nelson (Comp.)  | Fundamentos práticos de taxonomia zoológica  | 2. ed. | UNESP   | 1º       | Zoologia                                       | Básica       | 12           | 978-8571390614    |
| 11   | Boeger, Walter A.   | O tapete de Penélope: O relacionamento entre as espécies e a evolução  |        | UNESP   | 1º       | Zoologia                                       | Complementar | 2            | 978-8571398917    |
| 12   | Buzzi, Zundir José  | Entomologia Didática   | 6. ed  | UFPR    | 1º       | Zoologia                                       | Complementar | 2            | 978-8573352986    |
| 13   | Carrera, Messias  | Insetos de interesse médico e veterinário  |        | UFPR    | 1º       | Zoologia                                       | Complementar | 2            | 8585132574        |
| 14   | Papavero, Nelson  | Fundamentos práticos de taxonomia zoológica  | 2. ed. | UNESP   | 1º       | Zoologia                                       | Complementar | 2            | 978-8571390614    |
| 15   | Barbosa, Luiz Cláudio de Almeida  | Química orgânica: uma introdução para as ciências agrárias e biológicas  |        | UFV     | 1º       | Fundamentos de química                         | Básica       | 12           | 9788572690270     |
| 16   | Papavero, Nelson  | Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica: Coleções, Bibliografia, Nomenclatura  |        | UNESP   | 1º       | Entomologia agrícola                           | Complementar | 2            | 9788571390614     |
| 17   | Bueno, Vanda H. P.  | Controle biológico de pragas: produção massal e controle de qualidade  |        | UFLA    | 1º       | Entomologia agrícola                           | Complementar | 2            | 978-8587692696    |
| 18   | Damasceno, Maria Nobre  | Pedagogia do Engajamento   |        | UFC     | 2º       | Sociologia da educação e trabalho              | Complementar | 2            | Não localizado    |
| 21   | Ramalho, Magno A. P.  | Genética quantitativa em plantas autógamas: aplicações ao melhoramento do feijoeiro  |        | UFG     | 2º       | Culturas de ciclo curto                        | Complementar | 2            | Não localizado    |
| 22   | Fontes, Paulo Cezar Rezende;  | Nutrição Mineral de Plantas: anamnese e diagnóstico  |        | UFV     | 2º       | Fertilidade do solo e nutrição de plantas      | Básica       | 12           | 9788572695459     |
| 19   | Kühlkamp, Nilo  | Cálculo 1  |        | UFSC    |          | Fundamentos de matemática                      | Básica       | 12           | 978-8532807298    |
| 20   | Galvão, João Carlos Cardoso; Miranda, Glauco Vieira   | Tecnologias de produção de milho: economia, cultivares, biotecnologia, safrinha, adubação, quimigação, doenças, plantas daninhas e pragas  |        | UFV     |          | Culturas de ciclo curto                        | Básica       | 12           | 8572691766        |

**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, com sede na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, CEP: 68.903-419, na cidade de Macapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de acervo bibliográfico impresso de procedência nacional e estrangeira disponível no mercado interno, para atualização do acervo da Biblioteca do Campus Mazagão, destinados ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia, mantido por esta Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado no edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor da solução ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                             |                         |            |                   |
|---|-----------------------------|-------------------------|------------|-------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | Unidade<br>de<br>Medida | Quantidade | Valor<br>Unitário |
| 1   |                             |                         |            |                   |
| 2   |                             |                         |            |                   |
| 3   |                             |                         |            |                   |
| ...   |                             |                         |            |                   |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal do Amapá
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes |
|---------|----------------------|
|         |                      |
|         |                      |
|         |                      |

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação no DOU, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## MINUTA DO CONTRATO N° / 2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A  
EMPRESA .....

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de Outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399-SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, e a **EMPRESA** ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de acervo bibliográfico impresso de procedência nacional e estrangeira disponível no mercado interno, para atualização do acervo da Biblioteca do Campus Mazagão, destinados ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia, mantido por esta Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) conforme **condições, quantidades e exigências estabelecidas no** Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                         |                      |            |       |
| 2    |                             |                         |                      |            |       |

|          |  |  |  |  |  |
|----------|--|--|--|--|--|
| <b>3</b> |  |  |  |  |  |
| ...      |  |  |  |  |  |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro Federal da cidade de Macapá/AP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. .

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá ,..... de..... de 20.....

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Minuta de contrato adequada na DICONT, pela servidora Regina Schinda, matrícula SIAPE 00341897**